

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 601/2015

Data: 12/08/2015

Nr. por Centro de Custo: 215

Folha: 1/4

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

457-2015
000001

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 234 - HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA **Código da Dotação :**
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **04.01.2.014.3.3.90.30.23.00.00.00 (114/2015)**
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome do Solicitante: DANIELA GAVASSO WIERZBICKI
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL STA TEREZINHA - AV. PRES. GETÚLIO VARGAS
Destinação: Venho através desta, solicitar ao departamneto de compras e licitações a aquisição dos itens abaixo descritos, que se faz necessaria, pois o uso de jalecos e uniformes é obrigatório nas repartições da secretaria municipal de saúde, e os atuais encontram-se danificados, devido ao uso excessivo. **Identificação:**

Observações: Têm-se como exigência que a empresa ganhadora do processo licitatório deverá comparecer á Secretaria de Saúde e demais repartições e ao Hospital Municipal Santa Terezinha para aferir as medidas antropométricas de todos os funcionários e trazer amostra dos tecidos a fim de vereficar se os mesmos correspondem aos descritos nessa requisição, para então, realizar a confecção dos jalecos e uniformes, personalizados e sobmedida. DEVERÁ SER UTILIZADO RECURSO 144 PARA AQUISIÇÃO DOS MESMOS.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	180	UN	JALECO TIPO GUARDA PÓ, MODELO PROFISSIONAL. GOLA SOCIAL, COR BRANCA, COM BAINHA E SEM PUNHO, COM MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TECIDO DE MICROFIBRA GABARDINE, 100% POLIÉSTER, MODELOS FEMININOS E MASCULINOS, COM ABOTOAMENTO EMBUTIDO, 2 BOLSOS CHAPADOS NA FRENTE (EM BAIXO), COM BORDADO PERSONALIZADO NO LADO ESQUERDO NA FRENTE, CONTENDO NOME DO PROFISSIONAL, PROFISSÃO, E LOCAL DE TRABALHO, ABERTURA ATRÁS E CINTO REGULÁVEL COM 2 BOTÕES NA CINTURA, COSTURAS REFORÇADAAS E EMBUTIDAS. AS CORES DAS LINHAS E DOS BÓTÕES DEVERÃO ESTAR CONFORME A TONALIDADE DO TECIDO. A MICROFIBRA É UM TECIDO QUE CONFERE MACIEZ, CONFORTO E LEVEZA. DEVERÁ SER CONFECCIONADO PERSONALIZADO, DE ACORDO COM AS MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS DE CADA PROFISSIONAL. (07-01-0075)	0,0000	0,00
2	15	UN	CONJUNTO DE CALÇA COMPRIDA E CAMISA COM MANGA CURTA, BOLSO E BOTÕES, CONFECCIONADO NA COR CREME, EM SARJA GABARDINE SENDO 76% POLIÉSTER E 24% VISCOSE, MODELO FEMININO, COSTURAS REFORÇADAS E EMBUTIDAS,	0,0000	0,00

Solicitante: DANIELA GAVASSO WIERZBICKI:.....

Cruz Machado, 12 de Agosto de 2015.

Assinatura do Responsável


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 601/2015

Data: 12/08/2015

Nr. por Centro de Custo: 215

Folha: 2/4

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			COM BORDADO PERSONALIZADO NO LADO ESQUERDO NA FRENTE, CONTENDO NOME DO FUNCIONÁRIO, FUNÇÃO E LOCAL DE TRABALHO. DEVERÁ SER CONFECCIONADO PERSONALIZADO, DE ACORDO COM AS MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS DE CADA FUNCIONÁRIA. (07-01-0481)		
3	20	UN	CONJUNTO DE CALÇA COMPRIDA E CAMISA COM MANGA CURTA, BOLSO E BOTÕES, CONFECCIONADO NA COR AZUL, EM SARJA GABARDINE, SENDO 76% POLIÉSTER E 24% VISCOSE, MODELO FEMININO, COSTURAS REFORÇADAS E EMBUTIDAS, COM BORDADO PERSONALIZADO NO LADO ESQUERDO NA FRENTE, CONTENDO NOME DO FUNCIONÁRIO, FUNÇÃO E LOCAL DE TRABALHO. DEVERÁ SER CONFECCIONADO PERSONALIZADO, DE ACORDO COM AS MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS DE CADA FUNCIONÁRIA. (07-01-0482)	0,0000	0,00
4	8	UN	CONJUNTO DE CALÇA COMPRIDA E CAMISA COM MANGA CURTA, BOLSO E BOTÕES, CONFECCIONADO NA COR CINZA, EM SARJA GABARDINE, SENDO 76% POLIÉSTER E 24% VISCOSE, MODELO FEMININO, COSTURAS REFORÇADAS E EMBUTIDAS, COM BORDADO PERSONALIZADO NO LADO ESQUERDO NA FRENTE, CONTENDO NOME DO FUNCIONÁRIO, FUNÇÃO E LOCAL DE TRABALHO. DEVERÁ SER CONFECCIONADO PERSONALIZADO, DE ACORDO COM AAS MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS DE CADA FUNCIONÁRIA. (07-01-0483)	0,0000	0,00
5	4	UN	CONJUNTO DE CALÇA COMPRIDA E CAMISA COM MANGA CURTA, BOLSO E BOTÕES, CONFECCIONADO NA COR VERDE PETRÓLEO, EM SARJA GABARDINE, SENDO 76% POLIÉSTER E 24% VISCOSE, MODELO MASCULINO, COSTURAS REFORÇADAS E EMBUTIDAS, COM BORDADO PERSONALIZADO NO LADO ESQUERDO NA FRENTE, CONTENDO NOME DO FUNCIONÁRIO, FUNÇÃO E LOCAL DE TRABALHO. DEVERÁ SER CONFECCIONADO PERSONALIZADO, DE ACORDO COM AS MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS DE CADA FUNCIONÁRIO. (07-01-0484)	0,0000	0,00
6	6	UN	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA, LISA, COM BOTÕES, COR	0,0000	0,00

000002

Solicitante: DANIELA GAVASSO WIERZBICKI:.....

Cruz Machado, 12 de Agosto de 2015.

Assinatura do Responsável

Antonio Luis Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 601/2015

Data: 12/08/2015

Nr. por Centro de Custo: 215

Folha: 3/4

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

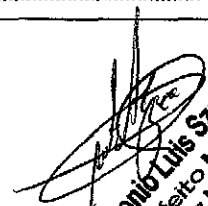
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
7	6	UN	BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO MISTO, MODELO FEMININO, COM BORDADO PERSONALIZADO NO LADO ESQUERDO NA FRENTE, CONTENDO NOME DO PROFISSIONAL, PROFISSÃO, LOCAL DE TRABALHO, COSTURAS REFORÇADAS E EMBUTIDAS. AS CORES DAS LINHAS E DOS BOTÕES DEVERÃO ESTAR CONFORME A TONALIDADE DO TECIDO. DEVERÁ SER CONFECCIONADO, DE ACORDO COM AS MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS DE CADA PROFISSIONAL. (07-01-0485)	0,0000	0,00
			CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, LISA, COM BOTÕES, COR BRANCA, CONFECCIONADA EM EM TECIDO DE ALGODÃO MISTO, MODELO FEMININO, COM BORDADO PERSONALIZADO NO LADO ESQUERDO NA FRENTE, CONTENTO O NOME DO PROFISSIONAL, PROFISSÃO, LOCAL DE TRABALHO. COSTURAS REFORÇADAS E EMBUTIDAS. AS CORES DAS LINHAS E BOTÕES DEVERÃO ESTAR CONFORME A TONALIDADE DO TECIDO. DEVERÁ SER CONFECCIONADO PERSONALIZADO, DE ACORDO COM AS MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS DE CADA PROFISSIONAL. (07-01-0486)		
8	6	UN	CALÇA SOCIAL CINTURA MÉDIA, LISA, COR PRETA, CONFECCIONADA EM TECIDO 95% POLIÉSTER E 0,5% ELASTANO, MODELO FEMININO, COSTURAS REFORÇADAS E EMBUTIDAS. AS CORES DAS LINHAS E DOS BOTÕES DEVERÃO ESTAR CONFORME A TONALIDADE DO TECIDO. DEVERÁ SER CONFECCIONADO PERSONALIZADO, DE ACORDO COM AS MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS DE CADA PROFISSIONAL. (07-01-0487)	0,0000	0,00
9	15	UN	TOUCA EM TECIDO BRIM LEVE.100% ALGODÃO, COM BARRA E TELA, COR BRANCA, MODELO PROFISSIONAL PARA COZINHEIRAS E COPEIRAS. (07-01-0488)	0,0000	0,00
10	20	UNI	COLETE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.TAMANHO PADRÃO, EM TECIDO DE OXFORD, NA COR AZUL MARINHO. GOLA EM V, FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO: 1 BOLSO GRANDE NA PARTE DA FRENTE DO COLETE, SEM MANGAS, COM BAINHA. LOGO COM IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO "AGENTE	0,0000	0,00

000003

Solicitante: DANIELA GAVASSO WIERZBICKI.....

Cruz Machado, 12 de Agosto de 2015.

Assinatura do Responsável


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 601/2015

Data: 12/08/2015

Nr. por Centro de Custo: 215

Folha: 4/4

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra


SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			COMUNITÁRIO DE SAÚDE" . SERIGRAFIA COLORIDA, TINTA EMBORRACHADA NAS COSTAS, COM ALINHAMENTO SUPERIOR CENTRALIZADO. (07-01-0499)		00000\$
11	10	UN	CAMISA POLO MALHA PIQUET, COR BRANCA, MASCULINA, TAMANHO G, COM BORDADO NA FRENTE, AO LADO ESQUERDO SUPERIOR, PARA IDENTIFICAÇÃO DO SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CRUZ MACHADO - PR (07-06-0572)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: DANIELA GAVASSO WIERZBICKI:.....

Cruz Machado, 12 de Agosto de 2015.

Assinatura do Responsável


Antonio Luis Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

Sônia Luane Beuren Pereira

27-08-2015

CNPJ 15.128.030/0001-55

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	<p>Jaleco tipo guarda pó, modelo profissional, gola social, cor branca, com bainha e sem punho, com manga longa, confeccionado em tecido de microfibra gabardine, 100% poliéster, modelos femininos e masculinos, com abotoamento embutido, 02 bolsos chapados na frente (em baixo), com bordado personalizado no lado esquerdo na frente, contendo nome do profissional, profissão, local de trabalho, abertura atrás e cinto regulável com 2 botões na cintura, costuras reforçadas e embutidas. As cores das linhas e dos botões deverão estar conforme a tonalidade do tecido.</p> <p>A microfibra é um tecido que confere maciez, conforto, leveza.</p> <p>Deverá ser confeccionado personalizado, de acordo com as medidas antropométricas de cada profissional. Modelo conforme figuras anexo 1 e 2.</p>	180 unidades
02	<p>Conjunto de calça comprida e camisa com manga curta, bolso e botões conforme a figura 3 em anexo, confeccionado na cor creme, em sarja gabardine sendo 76% poliéster e 24% viscose, modelo feminino, costuras reforçadas e embutidas, com bordado personalizado no lado esquerdo na frente, contendo nome do funcionário, função e local de trabalho.</p> <p>Deverá ser confeccionado personalizado, de acordo com as medidas antropométricas de cada funcionária.</p>	15 unidades
03	Conjunto de calça comprida e camisa com	20 unidades

000005

valor unitário 122.00

total 21.960,00

valor unitário 170.00

total 2.550,00

	<p>manga curta, bolso e botões, conforme a figura 4 em anexo, confeccionado na cor azul, em sarja gabardine sendo 76% poliéster e 24% viscose, modelo feminino, costuras reforçadas e embutidas, com bordado personalizado no lado esquerdo na frente, contendo nome do funcionário, função e local de trabalho.</p> <p>Deverá ser confeccionado personalizado, de acordo com as medidas antropométricas de cada funcionária.</p>	<p>Valor unitário 170.00</p> <p>Valor total 3.400.00</p>
04	<p>Conjunto de calça comprida e camisa com manga curta, bolso e botões, conforme a figura 5 em anexo, confeccionado na cor cinza, em sarja gabardine sendo 76% poliéster e 24% viscose, modelo feminino, costuras reforçadas e embutidas, com bordado personalizado no lado esquerdo na frente, contendo nome do funcionário, função e local de trabalho.</p> <p>Deverá ser confeccionado personalizado, de acordo com as medidas antropométricas de cada funcionária.</p>	<p>08 unidades</p> <p>Valor unitário 170.00</p> <p>total 1.360.00</p>
05	<p>Conjunto de calça comprida e camisa com manga curta, bolso e botões, conforme a figura 6 em anexo, confeccionado na cor verde petróleo, em sarja gabardine sendo 76% poliéster e 24% viscose, modelo masculino, costuras reforçadas e embutidas, com bordado personalizado no lado esquerdo na frente, contendo nome do funcionário, função e local de trabalho.</p> <p>Deverá ser confeccionado personalizado, de acordo com as medidas antropométricas de cada funcionário.</p>	<p>04 unidades</p> <p>Valor unitário 170.00</p> <p>total 680.00</p>

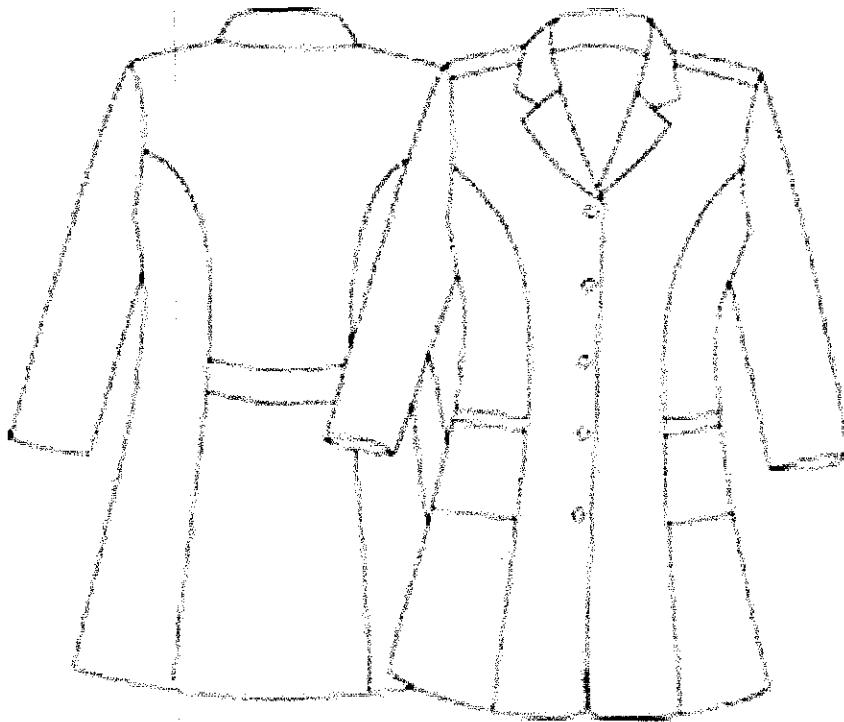
000086

06	<p>Camisa social manga curta, lisa, com botões, cor branca, confeccionada em tecido de algodão misto, modelo feminino, com bordado personalizado no lado esquerdo na frente, contendo nome do profissional, profissão, local de trabalho, costuras reforçadas e embutidas. As cores das linhas e dos botões deverão estar conforme a tonalidade do tecido.</p> <p>Deverá ser confeccionado personalizado, de acordo com as medidas antropométricas de cada profissional. Modelo conforme figura anexo 8.</p>	<p>06 unidades</p> <p><i>Valor unitário 71.00</i></p> <p><i>total 420.00</i></p>
07	<p>Camisa social manga longa, lisa, com botões, cor branca, confeccionada em tecido de algodão misto, modelo feminino, com bordado personalizado no lado esquerdo na frente, contendo nome do profissional, profissão, local de trabalho, costuras reforçadas e embutidas. As cores das linhas e dos botões deverão estar conforme a tonalidade do tecido.</p> <p>Deverá ser confeccionado personalizado, de acordo com as medidas antropométricas de cada profissional. Modelo conforme figura anexo 9.</p>	<p>06 unidades</p> <p><i>Valor unitário 87.50</i></p> <p><i>total 525.00</i></p>
08	<p>Calça social cintura média, lisa, cor preta, confeccionada em tecido 95% poliéster e 05% elastano, modelo feminino, costuras reforçadas e embutidas. As cores das linhas e dos botões deverão estar conforme a tonalidade do tecido.</p> <p>Deverá ser confeccionado personalizado, de acordo com as medidas antropométricas de cada profissional. Modelo conforme figura anexo 10.</p>	<p>06 unidades</p> <p><i>Valor unitário 68.00</i></p> <p><i>total 408.00</i></p>

000007

09	Touca em tecido brim leve, 100% algodão, com barra e tela, cor branca, modelo profissional para cozinheiras e copeiras, conforme figura 7 em anexo.	15 unidades unitário 18.00 total 270.00	000008
10	camiseta polo	30 polo unitário 33.00 total 330.00	
11 11	coletes para agente comunitária de Saúde	20 polo unitário 25.00 total 500.00	

Anexo 1: Jaleco Profissional Modelo Feminino:



Anexo 2: Jaleco Profissional Modelo Masculino:

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/09/2015 a 04/09/2015)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
1	JALECO TIPO GUARDA PÓ, MODELO PROFISSIONAL.	UN		180,000	122,0000	21.960,00	Sim ***
2	CONJUNTO DE CALÇA COMPRIDA E CAMISA.	UN		15,000	170,0000	2.550,00	Sim ***
3	CONJUNTO DE CALÇA COMPRIDA E CAMISA	UN		20,000	170,0000	3.400,00	Sim ***
4	CONJUNTO DE CALÇA COMPRIDA E CAMISA,CINZA	UN		8,000	170,0000	1.360,00	Sim ***
5	CONJUNTO DE CALÇA COMPRIDA E CAMISA, COR VERDE.	UN		4,000	170,0000	680,00	Sim ***
6	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA.	UN		6,000	71,0000	426,00	Sim ***
7	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, LISA	UN		6,000	87,5000	525,00	Sim ***
8	CALÇA SDCIAL CINTURA MÉDIA, LISA,COR PRETA.	UN		6,000	68,0000	408,00	Sim ***
9	TOUCA EM TECIDO BRIM LEVE.	UN		15,000	18,0000	270,00	Sim ***
10	COLETE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.	UNI		20,000	25,0000	500,00	Sim ***
11	CAMISA POLO MALHA PIQUET, COR BRANCA, MASCULINA, TAMANHO G	UN		10,000	33,0000	330,00	Sim ***

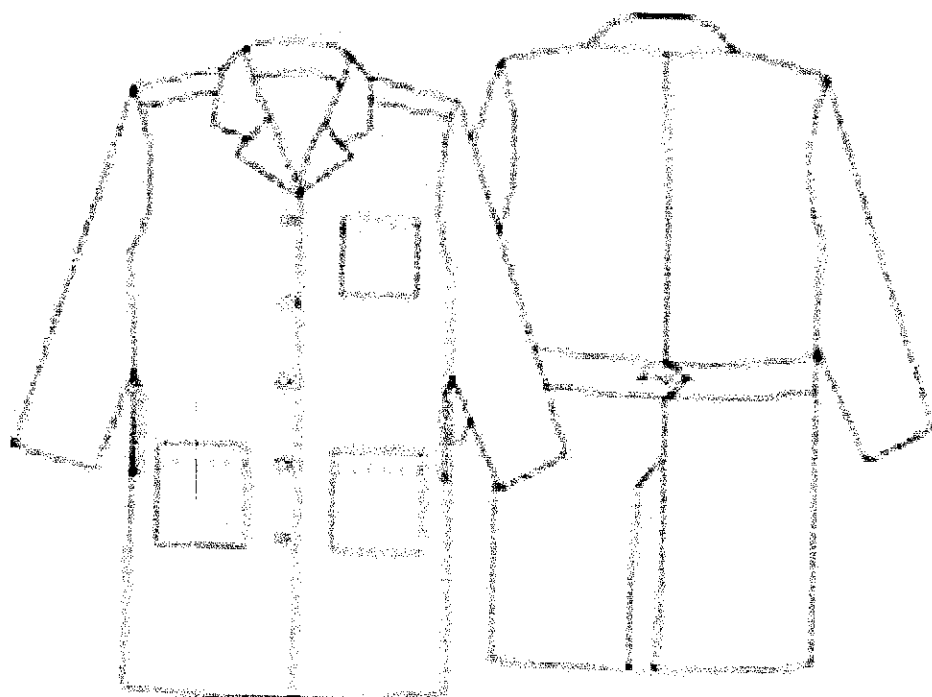
Número da Coleta: 457/2015 Data: 04/09/2015

Fornecedor: 10423 - SONIA IVONE BEUREN PEREIRA

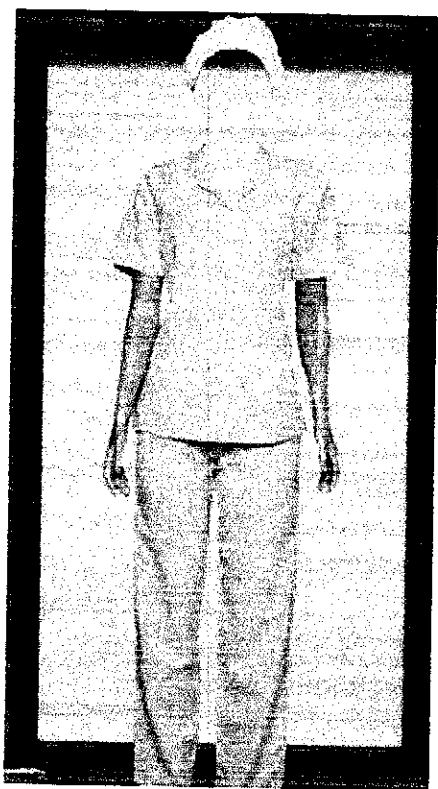
Total do Fornecedor: 32.409,00
 Total Itens Vencedores: 32.409,00
 Total da Coleta: 32.409,00

000009

000010



Anexo 3: Conjunto de Calça e Camisa em Gabardine modelo feminino

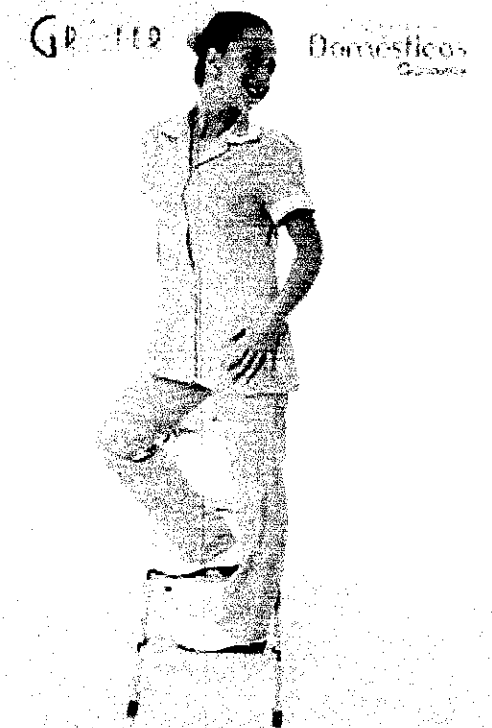


Anexo 4: Conjunto de Calça e Camisa em Gabardine modelo feminino



000011

Anexo 5: Conjunto de Calça e Camisa em Gabardine modelo feminino



Anexo 6: Conjunto de Calça e Camisa em Gabardine modelo masculino

000012

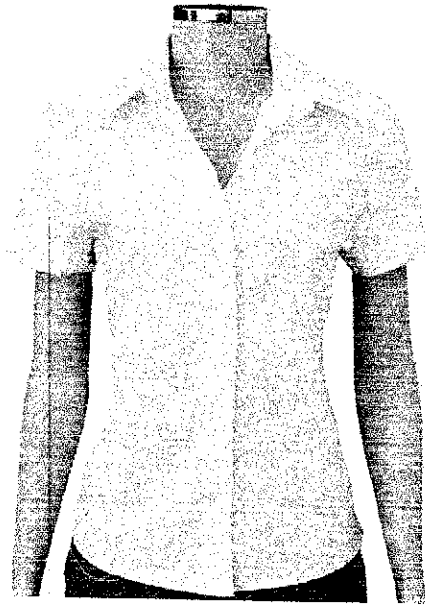


Anexo 7: Modelo de touca em tecido para copeiras e cozinheiras



Anexo 8: Modelo de camisa feminina manga curta

000013



Anexo 9: Modelo de camisa feminina manga longa



Anexo 10: Modelo de calça social feminina



000014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 Relação das Coletas de Preços (por Fornecedor)

(Período de 01/09/2015 a 08/09/2015)

59
00

Número da Coleta: 457/2015 Data: 04/09/2015

Fornecedor: 10423 - SONIA IVONE BEUREN PEREIRA

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
1	JALECO TIPO GUARDA PÓ, MODELO PROFISSIONAL.	UN		180,000	122,0000	21.960,00	Sim ***
2	CONJUNTO DE CALÇA COMPRIDA E CAMISA.	UN		15,000	170,0000	2.550,00	Sim ***
3	CONJUNTO DE CALÇA COMPRIDA E CAMISA	UN		20,000	170,0000	3.400,00	Sim ***
4	CONJUNTO DE CALÇA COMPRIDA E CAMISA, CINZA	UN		8,000	170,0000	1.360,00	Sim ***
5	CONJUNTO DE CALÇA COMPRIDA E CAMISA, COR VERDE.	UN		4,000	170,0000	680,00	Sim ***
6	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA.	UN		6,000	71,0000	426,00	Sim ***
7	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, LISA	UN		6,000	87,5000	525,00	Sim ***
8	CALÇA SOCIAL CINTURA MÉDIA, LISA, COR PRETA.	UN		6,000	68,0000	408,00	Sim ***
9	TOUCA EM TECIDO BRIM LEVE.	UN		15,000	18,0000	270,00	Sim ***
10	COLETE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.	UNI		20,000	25,0000	500,00	Sim ***
11	CAMISA POLO MALHA PIQUET, COR BRANCA, MASCULINA, TAMANHO G	UN		10,000	33,0000	330,00	Sim ***

Total do Fornecedor: 32.409,00
 Total Itens Vencedores: 32.409,00
 Total da Coleta: 32.409,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000016

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Pregoeiro, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 233/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL STA TEREZINHA
G - Urgência:
H - Vigência: 6 MESES
I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de jalecos e uniformes sob medida destinados a uso nos setores da Saúde Pública desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
J - Observações: - Coleta de preços 457/2015
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	04.01.2.018.3.3.90.30.00.00.00.00	VIGILANCIA SANITÁRIA	3.3.90.30.23.00.00.00	32.409,00
	Fonte de Recurso : 1497 - Vigilância Sanitária			
Total Previsto :				32.409,00

Cruz Machado, 11 de Setembro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222
www.pmcm.pr.gov.br

000017

Cruz Machado, 15 de Setembro de 2015.

Parecer Contábil nº 216/2015

Referente à Solicitação nº601/2015 – Secretaria Municipal de Saúde

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

- Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2015

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
144	04.01	2.018	3.3.90.30.00.00.00	1.497	R\$50.000,00	R\$32.000,00
Total						R\$32.000,00

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Solicitação de Parecer Contábil

000018

Solicitação 0233/2014

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento a Requisição nº 601/2015 do SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de jalecos e uniformes sob medida destinados a uso nos setores da Saúde Pública desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

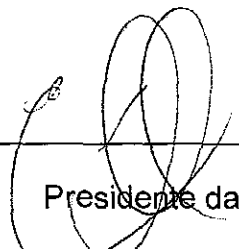
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS.

PERÍODO DE ATA: 06 MESES.

PREVISÕES DE VALORES: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil).

Cruz Machado, 12 de Setembro de 2015.

144



Presidente da CLP



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº

Assunto: ANÁLISE FORMAL DA MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO E MINUTA DO CONTRATO

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 220/2015

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 090/2015

000019

Consta dos presentes autos o Processo sob nº. 220/2015, contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente a dotação orçamentária para a contratação em tela.

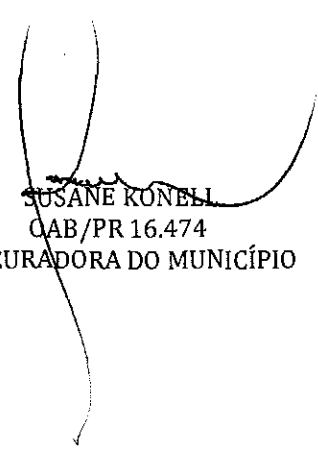
Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital de Pregão Presencial e Minuta do Contrato, que recebeu o número de ordem 220/2015, para análise jurídico-formal. É o Relatório.

Analisada a minuta do Edital e Contrato de Pregão Presencial, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei nº 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigentes.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposto no mandamento do artigo 4º, I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público. É o parecer.

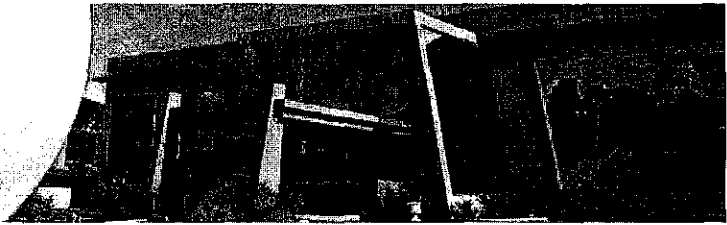
Cruz Machado, 15 de setembro de 2015.


SUSANE KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 0902015
PROCESSO nº. 220/2015

000020

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

1

PREGÃO PRESENCIAL nº. 090/2015
PROCESSO nº. 220/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando **aquisição de jalecos e uniformes sob medida destinados a uso nos setores da Saúde Pública desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **30 (trinta) de Setembro de 2015, às 14:00h (quatorze) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 15 de Setembro de 2015.

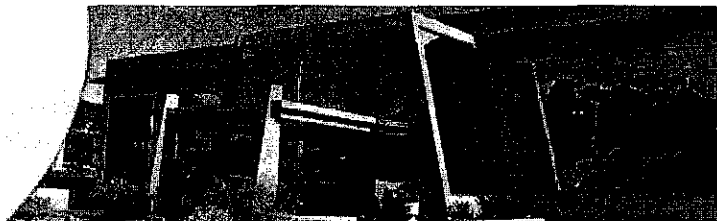
Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 0902015
PROCESSO nº. 220/2015

000021

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

2

1 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
04.01	2.018.3.3.90.30.00.00.00.00	VIGILANCIA SANITÁRIA	33903023000000

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de jalecos e uniformes sob medida destinados a uso nos setores da Saúde Pública desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 30 (trinta) de Setembro de 2015, às 14:00h (quatorze) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

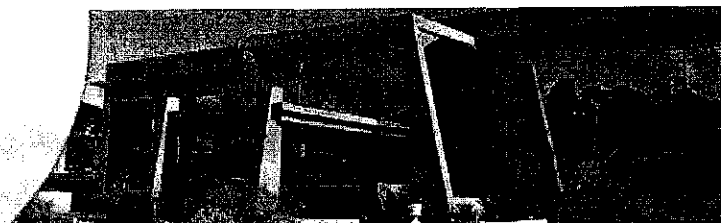
4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente**, no caso de **Empresário Individual**;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 0902015
PROCESSO nº. 220/2015

000022

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

3

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de _____ a assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.4. É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

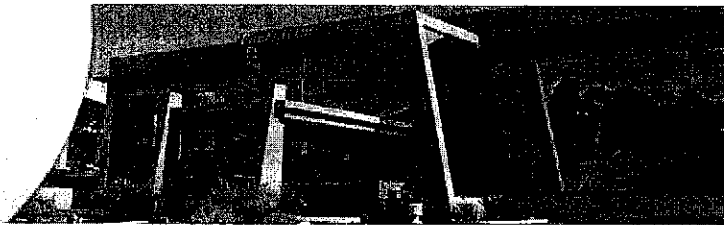
c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão .COT, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - **e na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Beta Auto Cotação, **porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o**



PREGÃO PRESENCIAL nº. 0902015
PROCESSO nº. 220/2015

000023

da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas), a ser entregue através do ENVELOPE Nº I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

4

Fora do Envelope identifica-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2015
ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados, e das especificações claras e detalhadas, quando o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em **prazo não superior 15 (quinze) dias úteis**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 0902015
PROCESSO nº. 220/2015

000024

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão 2.0.19, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcmm.pr.gov.br;

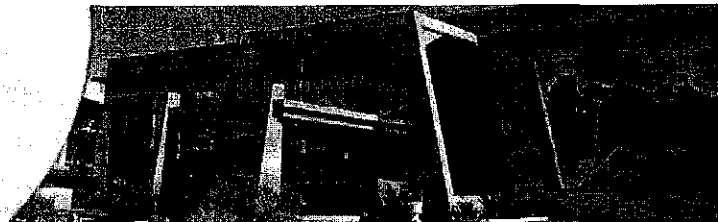
5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua última versão (2.0.19), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 0902015
PROCESSO nº. 220/2015

000025

5.5.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmcm.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

5.6 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.6.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

6 - DA HABILITAÇÃO

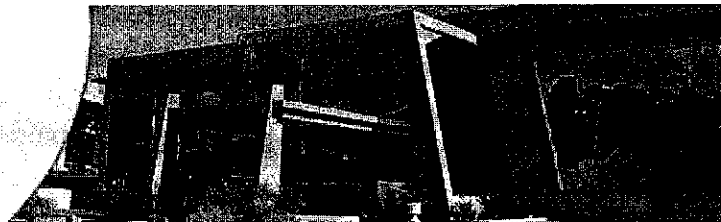
6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e **em cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 0902015
PROCESSO nº. 220/2015

000026

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2015
ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.1. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

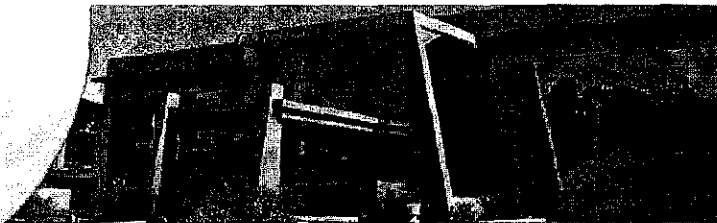
6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 0902015
PROCESSO nº. 220/2015

000027

6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

8

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 – Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

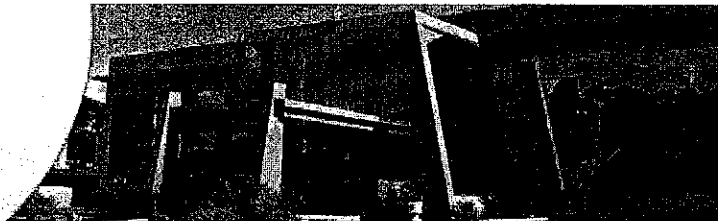
7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



PREGÃO PRESENCIAL n.º 0902015
PROCESSO n.º 220/2015

000028

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente a que seja obtido preço melhor.

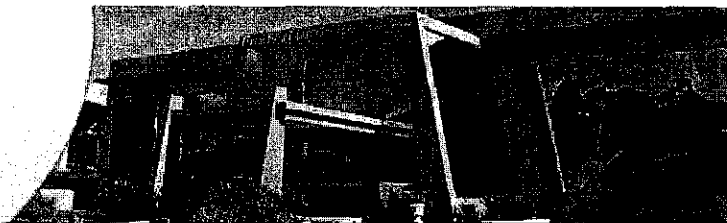
7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 0902015
PROCESSO nº. 220/2015

000029

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 - O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, e se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

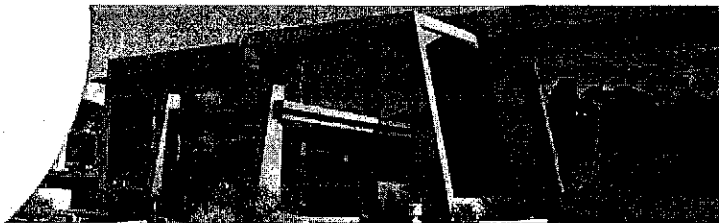
7.23.7 - O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 0902015
PROCESSO nº. 220/2015

000030

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (**segundo**) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

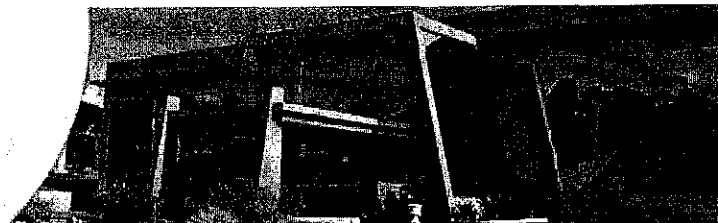
10.5 - *A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.*

11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 0902015
PROCESSO nº. 220/2015

000031

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12 – DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer as no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

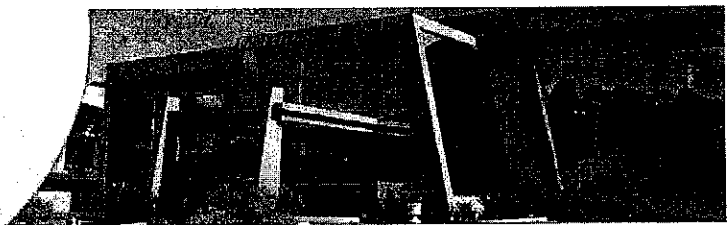
13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 0902015
PROCESSO nº. 220/2015

000032

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 - Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

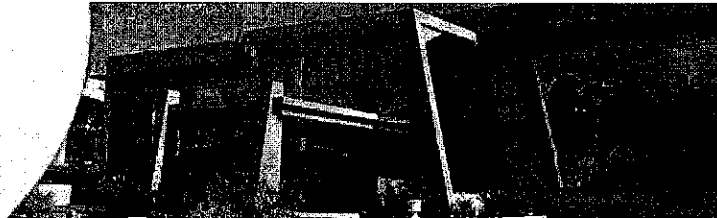
13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 0902015
PROCESSO nº. 220/2015

000033

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14

14 – DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário executar-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

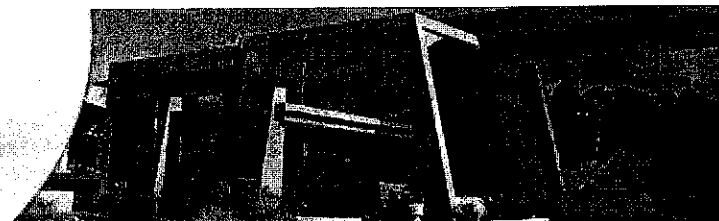
15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

16 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar a entrega dos produtos nos locais indicados no anexo "1", conforme necessidade das Secretarias Requisitantes.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREGÃO PRESENCIAL nº. 0902015
PROCESSO nº. 220/2015

000034

17.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

17.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

17.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo “1”, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

17.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

17.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

18.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

21.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

21.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

21.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

21.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

21.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

21.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

21.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

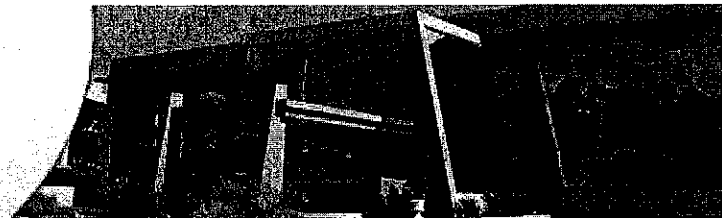
21.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmc.mg.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

22. DO FORO



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 0902015
PROCESSO nº. 220/2015

000035

22.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

16

23 – Dos Anexos:

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

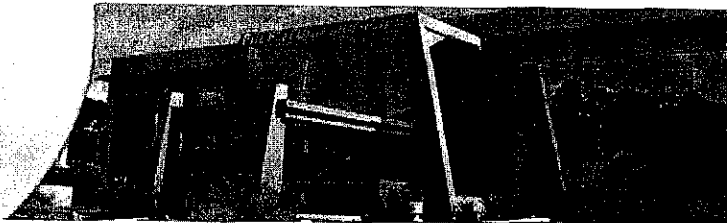
Anexo IX - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 15 de Setembro de 2015.

Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL nº. 0902015
PROCESSO nº. 220/2015

000036

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1. OBJETO

1.1 - É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de jalecos e uniformes sob medida destinados a uso nos setores da Saúde Pública desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

2.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços, serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

2.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

2.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

2.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

2.5 - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência;

2.5.1 - A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

2.6 - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

3.1.1 - Entregar em no máximo **15 (quinze) dias úteis** os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

3.1.2 - Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

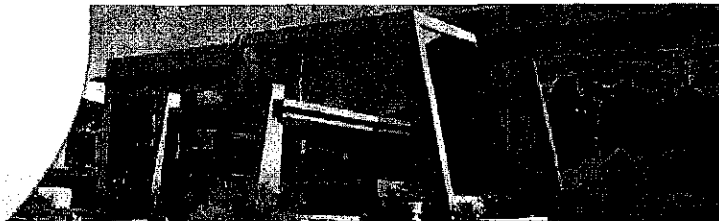
3.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

3.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

3.1.5 - Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

3.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

3.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 0902015
PROCESSO nº. 220/2015

000037

3.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

18

3.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

3.1.10 - Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o exposto consentimento da Secretaria Requisitante.

3.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

3.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros oriundos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

3.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

3.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2 – DAS OBRIGAÇÕES da Secretaria Requisitante

3.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestar o recebimento gradual do produto.

3.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

3.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

3.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

3.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

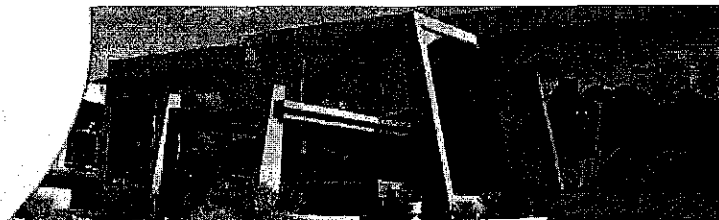
3.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

3.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

3.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

3.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

4 – DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO



PREGÃO PRESENCIAL nº. 0902015
PROCESSO nº. 220/2015

000038

4.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

19

4.2. As entregas deverão acontecer as segundas e sextas-feiras, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência nos locais determinados na AF – Autorização de Fornecimento.

4.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

4.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

4.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

4.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

4.8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.8.1 – Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela Secretaria Requisitante;

4.8.1.1 – A Secretaria Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

4.8.1.2 - O recebimento definitivo dos objetos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

5 - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada expressamente pela sociedade empresária, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao Departamento de Finanças e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor lotado no Departamento de Abastecimento, responsável pela fiscalização do contrato de fornecimento: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE: LOCALIDADE:

5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

5.3. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/ fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica.

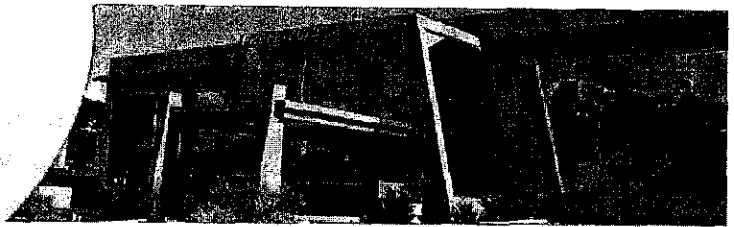
5.4. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 7.3 ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a SA autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à sociedade empresária, das penalidades previstas na legislação aplicável.

5.5. A SA poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela vencedora, por força dos termos que ajustem a contratação.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2015



PREGÃO PRESENCIAL nº. 0902015
PROCESSO nº. 220/2015

000039

5.6. Quando ocorrer a situação prevista no subitem 7.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação.

5.7. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

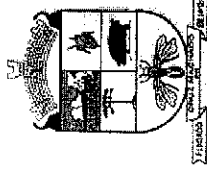
20

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Deverão ser entregue os produtos, nas quantidades e especificações do edital conforme requisição de fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde no Hospital Municipal Santa Terezinha, sito a Av. Pres. Getúlio Vargas, s/n, Centro, de Cruz Machado - PR.

7. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIAS.

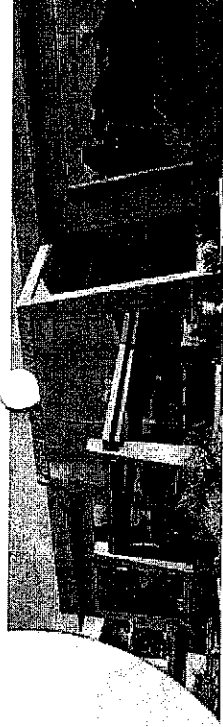
7.1. Em anexo a este Termo de Referências estão os modelos dos uniformes e jalecos que deverão ser entregues pelo licitante vencedor do certame.



Prefeitura Municipal de

Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administrativo 2019-2016

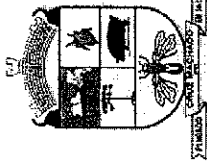


**PREGÃO PRESENCIAL n.º 0902015
PROCESSO n.º 220/2015**

8. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

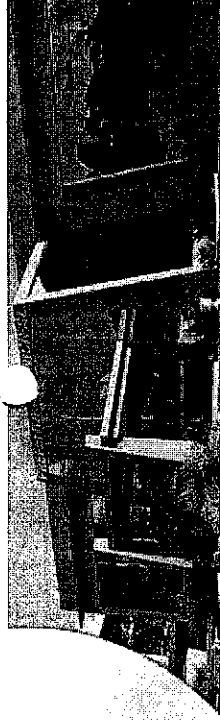
Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unif. Máximo	Preço Total
1	7-01-0075	JALECO TIPO GUARDA PÓ, MODELO PROFISSIONAL, GOLA SOCIAL, COR BRANCA, COM BAINHA E SEM PUNHO, COM MANGA LONGA, CONFECIONADO EM TECIDO DE MICROFIBRA GABARDINE, 100% POLIÉSTER, MODELOS FEMININOS E MASCULINOS, COM ABOTOAMENTO EMBUTIDO, 2 BOLSOS CHAPADOS NA FRENTE (EM BAIXO), COM BORDADO PERSONALIZADO NO LADO ESQUERDO NA FRENTE, CONTENDO NOME DO PROFISSIONAL, PROFISSÃO, E LOCAL DE TRABALHO, ABERTURA ATRÁS E CINTO REGULÁVEL COM 2 BOTÕES NA CINTURA, COSTURAS REFORÇADAS E EMBUTIDAS. AS CORES DAS LINHAS E DOS BOTÕES DEVERÃO ESTAR CONFORME A TONALIDADE DO TECIDO. A MICROFIBRA É UM TECIDO QUE CONFERE MACIEZ, CONFORTO E LEVEZA. DEVERÁ SER CONFECIONADO PERSONALIZADO, DE ACORDO COM AS MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS DE CADA PROFISSIONAL.	UN	180,000	122,0000	21.960,00
2	7-01-0481	CONJUNTO DE CALÇA COMPRIDA E CAMISA COM MANGA CURTA, BOLSO E BOTÕES, CONFECIONADO NA COR AZUL, EM SARJA GABARDINE SENDO 76% POLIÉSTER E 24% VISCOSE, MODELO FEMININO, COSTURAS REFORÇADAS E EMBUTIDAS, COM BORDADO PERSONALIZADO NO LADO ESQUERDO NA FRENTE, CONTENDO NOME DO FUNCIONÁRIO, FUNÇÃO E LOCAL DE TRABALHO. DEVERÁ SER CONFECIONADO PERSONALIZADO, DE ACORDO COM AS MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS DE CADA FUNCIONÁRIA.	UN	15,000	170,0000	2.550,00
3	7-01-0482	CONJUNTO DE CALÇA COMPRIDA E CAMISA COM MANGA CURTA, BOLSO E BOTÕES, CONFECIONADO NA COR AZUL, EM SARJA GABARDINE, SENDO 76% POLIÉSTER E 24% VISCOSE, MODELO FEMININO, COSTURAS REFORÇADAS E EMBUTIDAS, COM BORDADO PERSONALIZADO NO LADO ESQUERDO NA FRENTE, CONTENDO NOME DO FUNCIONÁRIO, FUNÇÃO E LOCAL DE TRABALHO. DEVERÁ SER CONFECIONADO PERSONALIZADO, DE ACORDO COM AS MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS DE CADA FUNCIONÁRIA.	UN	20,000	170,0000	3.400,00
4	7-01-0483	CONJUNTO DE CALÇA COMPRIDA E CAMISA COM MANGA CURTA, BOLSO E	UN	8,000	170,0000	1.360,00

000040



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por vocÊ!
Administração 2015-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 0902015
PROCESSO nº. 220/2015

BOTÕES, CONFECIONADO NA COR CINZA, EM SARJA GABARDINE, SENDO 76% POLIÉSTER E 24% VISCOSE, MODELO FEMININO, COSTURAS REFORÇADAS E EMBUTIDAS, COM BORDADO PERSONALIZADO NO LADO ESQUERDO NA FRENTE, CONTENDO NOME DO FUNCIONÁRIO, FUNÇÃO E LOCAL DE TRABALHO. DEVERÁ SER CONFECIONADO PERSONALIZADO, DE ACORDO COM AAS MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS DE CADA FUNCIONÁRIA.

CONJUNTO DE CALÇA COMPRIDA E CAMISA COM MANGA CURTA, BOLSO E BOTÕES, CONFECIONADO NA COR VERDE PETRÓLEO, EM SARJA GABARDINE, SENDO 76% POLIÉSTER E 24% VISCOSE, MODELO MASCULINO, COSTURAS REFORÇADAS E EMBUTIDAS, COM BORDADO PERSONALIZADO NO LADO ESQUERDO NA FRENTE, CONTENDO NOME DO FUNCIONÁRIO, FUNÇÃO E LOCAL DE TRABALHO. DEVERÁ SER CONFECIONADO PERSONALIZADO, DE ACORDO COM AS MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS DE CADA FUNCIONÁRIO.

CAMISA SOCIAL MANGA CURTA, LISA, COM BOTÕES, COR BRANCA, CONFECIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO MISTO, MODELO FEMININO, COM BORDADO PERSONALIZADO NO LADO ESQUERDO NA FRENTE, CONTENDO NOME DO PROFISSIONAL, PROFISSÃO, LOCAL DE TRABALHO, COSTURAS REFORÇADAS E EMBUTIDAS, AS CORES DAS LINHAS E DOS BOTÕES DEVERÃO ESTAR CONFORME A TONALIDADE DO TECIDO. DEVERÁ SER CONFECIONADO, DE ACORDO COM AS MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS DE CADA PROFISSIONAL.

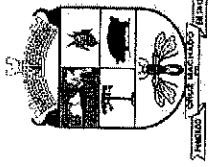
CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, LISA, COM BOTÕES, COR BRANCA, CONFECIONADA EM EM TECIDO DE ALGODÃO MISTO, MODELO FEMININO, COM BORDADO PERSONALIZADO NO LADO ESQUERDO NA FRENTE, CONTENDO O NOME DO PROFISSIONAL, PROFISSÃO, LOCAL DE TRABALHO, COSTURAS REFORÇADAS E EMBUTIDAS, AS CORES DAS LINHAS E BOTÕES DEVERÃO ESTAR CONFORME A TONALIDADE DO TECIDO. DEVERÁ SER CONFECIONADO PERSONALIZADO, DE ACORDO COM AS MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS DE CADA PROFISSIONAL.

CALÇA SOCIAL CINTURA MÉDIA, LISA, COR PRETA, CONFECIONADA EM TECIDO 95% POLIÉSTER E 0,5% ELASTANO, MODELO FEMININO, COSTURAS REFORÇADAS E EMBUTIDAS, AS CORES DAS LINHAS E DOS BOTÕES DEVERÃO ESTAR CONFORME A TONALIDADE DO TECIDO. DEVERÁ SER CONFECIONADO PERSONALIZADO, DE ACORDO COM AS MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS DE CADA PROFISSIONAL.

TOUCA EM TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, COM BARRA E TELA, COR

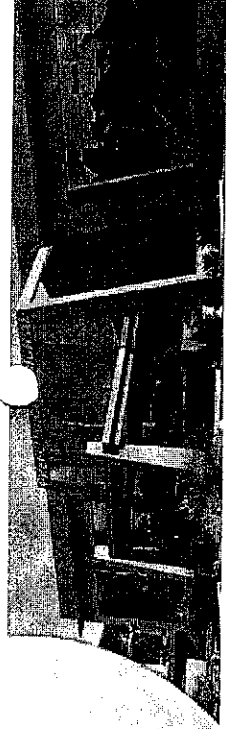
5	7-01-0484	UN	4,000	170,0000	680,00
6	7-01-0485	UN	6,000	71,0000	426,00
7	7-01-0486	UN	6,000	87,5000	525,00
8	7-01-0487	UN	6,000	68,0000	408,00
9	7-01-0488	UN	15,000	18,0000	270,00

000041



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL n.º 0902015
PROCESSO n.º 220/2015

10	7-01-0499	BRANCA, MODELO PROFISSIONAL PARA COZINHEIRAS E COPEIRAS.	UNI	20,000	25,0000	500,00
		COLETE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.TAMANHO PADRÃO.EM TECIDO DE OXFORD, NA COR AZUL MARINHO. GOLA EM V, FECHAMENTO ATRAVES DE VELCRO; 1 BOLSO GRANDE NA PARTE DA FRENTE DO COLETE, SEM MANGAS, COM BAINHA; LOGO COM IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" . SERIGRAFIA COLORIDA, TINTA EMBORRACHADA NAS COSTAS, COM ALINHAMENTO SUPERIOR CENTRALIZADO.				
11	7-06-0572	CAMISA POLO MALHA PIQUET, COR BRANCA, MASCULINA, TAMANHO G, COM BORDADO NA FRENTE, AO LADO ESQUERDO SUPERIOR, PARA IDENTIFICAÇÃO DO SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CRUZ MACHADO - PR	UN	10,000	33,0000	330,00
TOTAL DO PROCESSO:						32.409,00

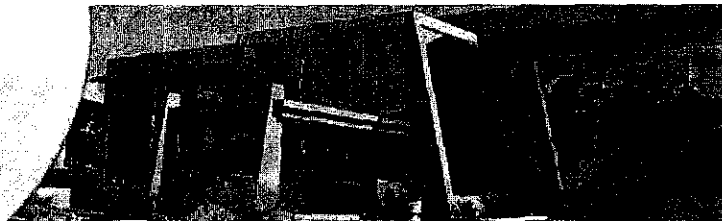
000042

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por Você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 0902015
PROCESSO nº. 220/2015

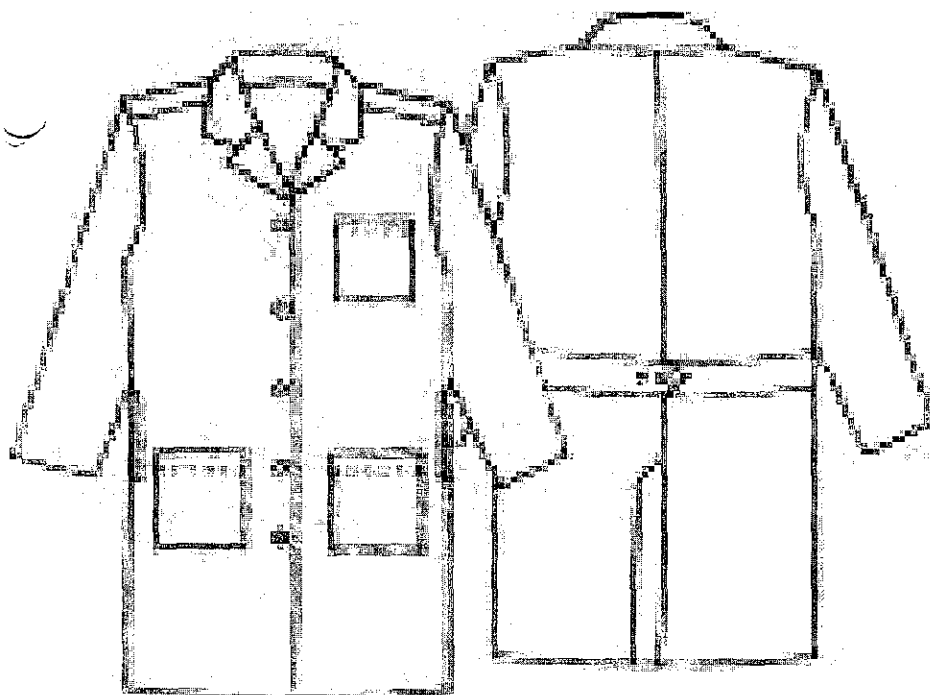
000043

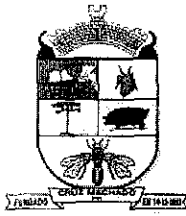
Item 01: Jaleco Profissional Modelo Feminino:

24



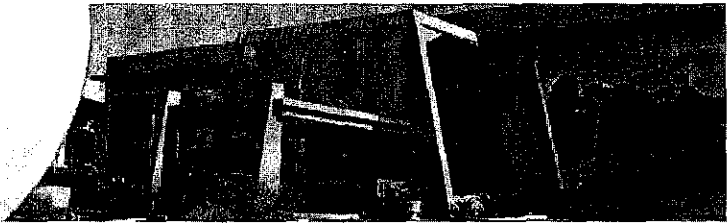
Item 01: Jaleco Profissional Modelo Masculino:





Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 0902015
PROCESSO nº. 220/2015

000044

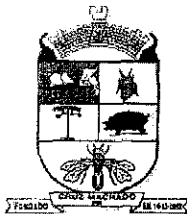
Item 02: Conjunto de Calça e Camisa em Gabardine modelo feminino

25



Item 03: Conjunto de Calça e Camisa em Gabardine modelo feminino





Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 0902015
PROCESSO nº. 220/2015

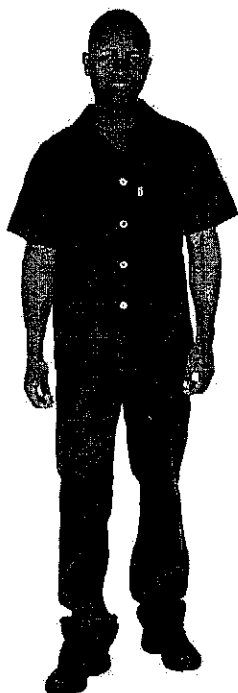
Item 04: Conjunto de Calça e Camisa em Gabardine modelo feminino

000045

26



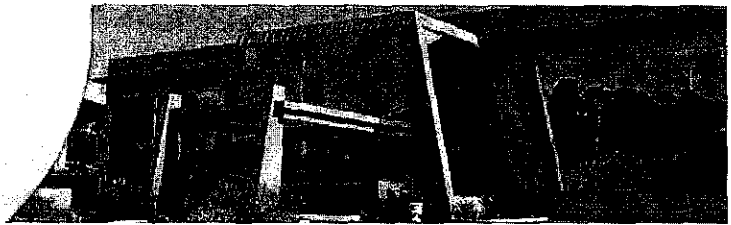
Item 05: Conjunto de Calça e Camisa em Gabardine modelo masculino





Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 0902015
PROCESSO nº. 220/2015

000046

Item 09: Modelo de touca em tecido para copeiras e cozinheiras

27



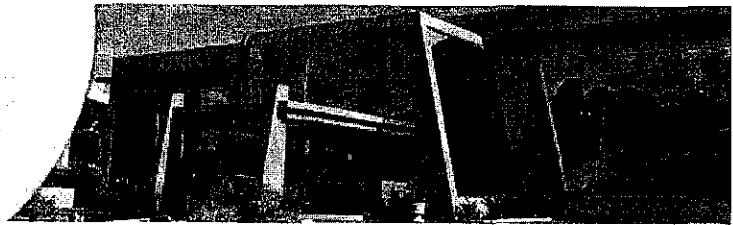
Item 06: Modelo de camisa feminina manga curta





Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016

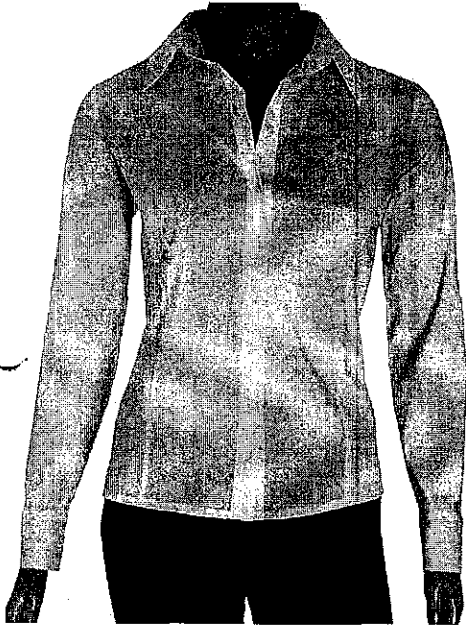


PREGÃO PRESENCIAL nº. 0902015
PROCESSO nº. 220/2015

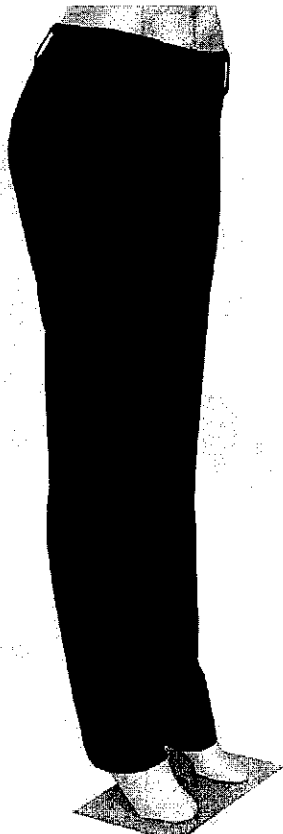
000047

Item 07: Modelo de camisa feminina manga longa

28

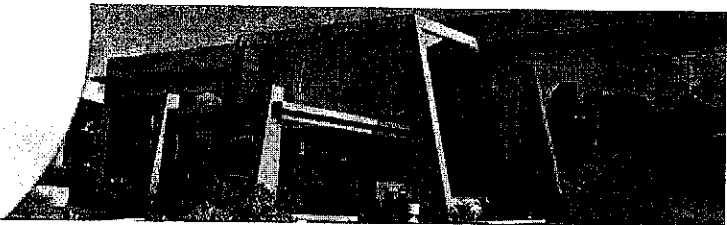
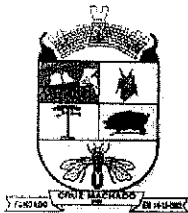


Item 08: Modelo de calça social feminina



As imagens foram retiradas da internet.

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



PREGÃO PRESENCIAL nº. 0902015
PROCESSO nº. 220/2015

000048

ANEXO II

29

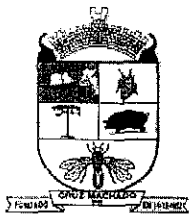
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 023/2015, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____ de _____ de _____.

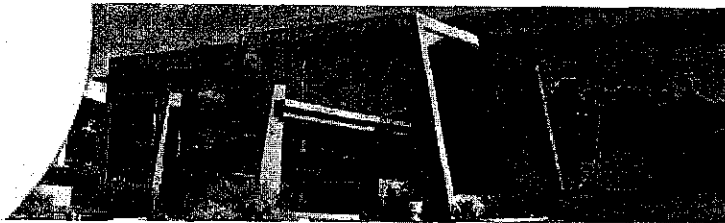
Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 0902015
PROCESSO nº. 220/2015

000049

ANEXO III

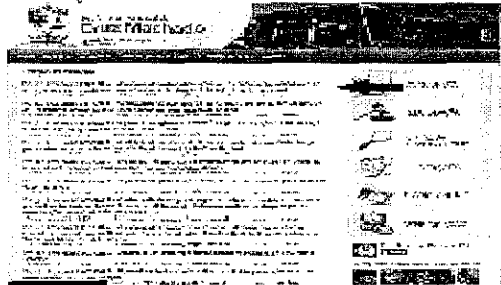
ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

30

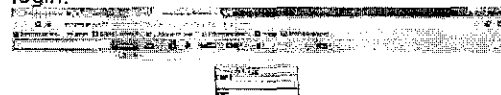
1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



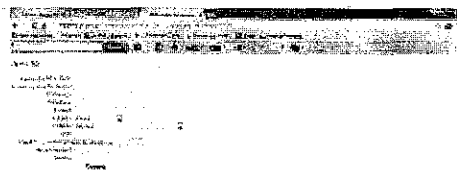
2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física – ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



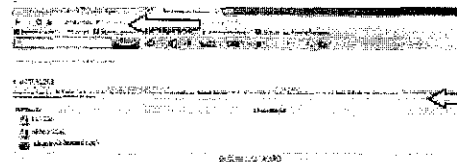
4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo

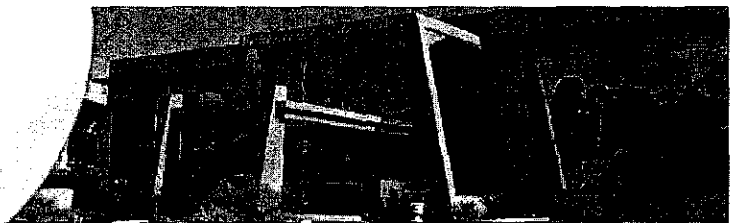


7º Passo – Entre do Site www.pmc.m.pr.gov.br, clique no ícone Betha Compras Auto Cotação:



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL n.º 0902015
PROCESSO n.º 220/2015

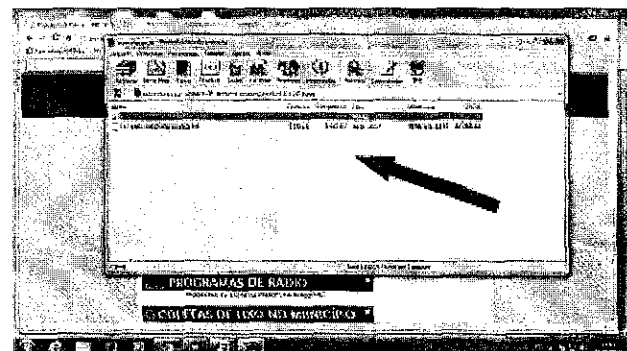
000050



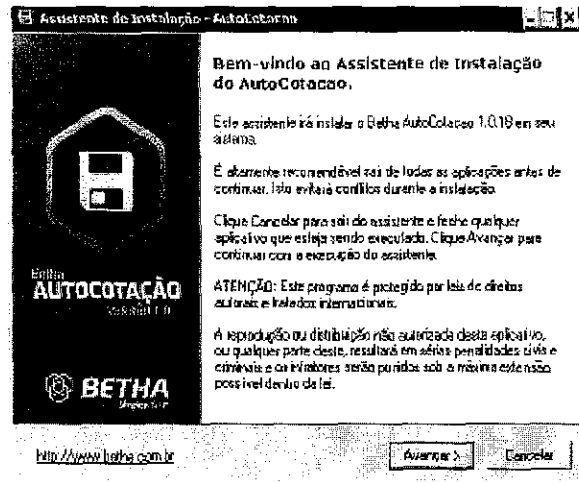
8º Passo - Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



9º Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação**, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.

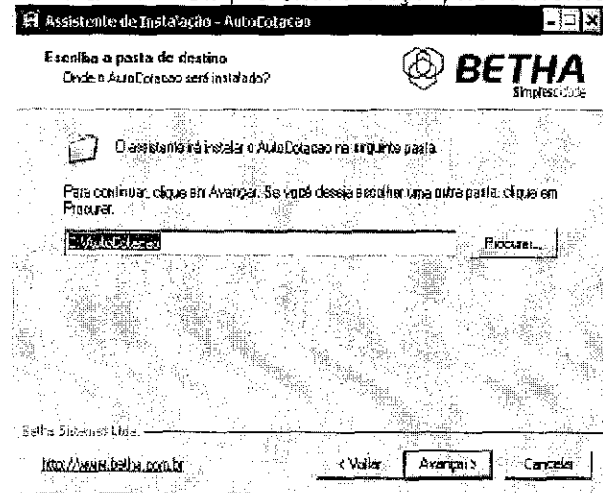


10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.

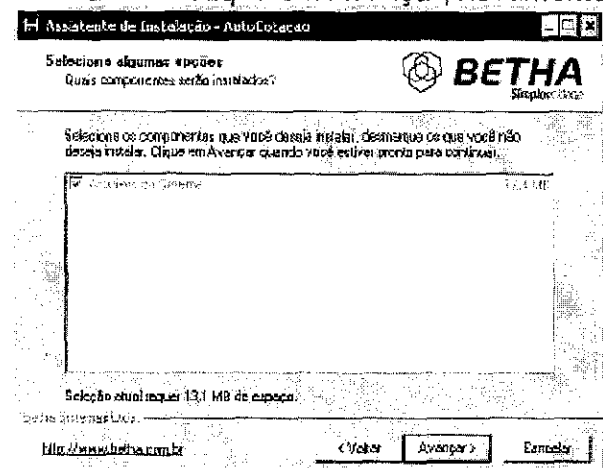


31

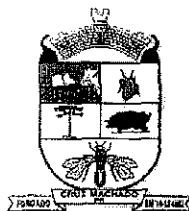
11º Passo - Clique em Avançar, novamente.



12º Passo - Clique em Avançar, novamente.

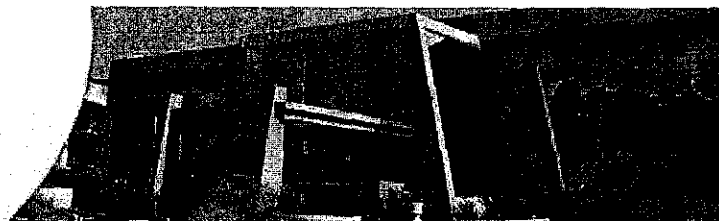


13º Passo - Clique em Avançar, novamente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

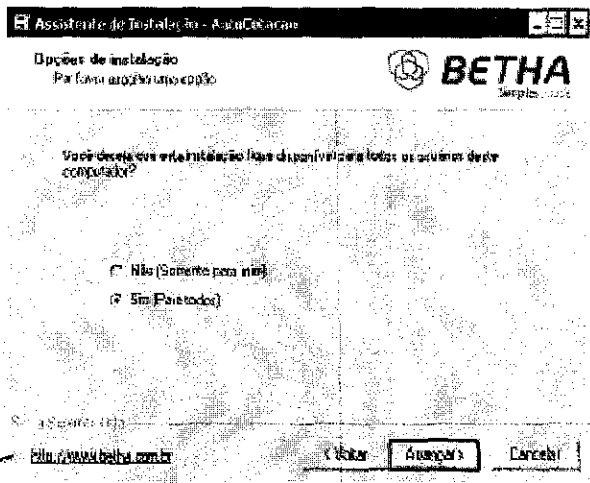
Igualdade e respeito por você!
Administração 2019-2026



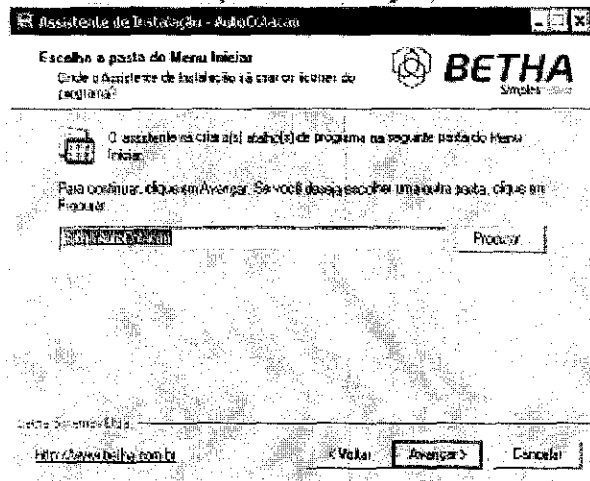
PREGÃO PRESENCIAL nº. 0902015
PROCESSO nº. 220/2015

000051

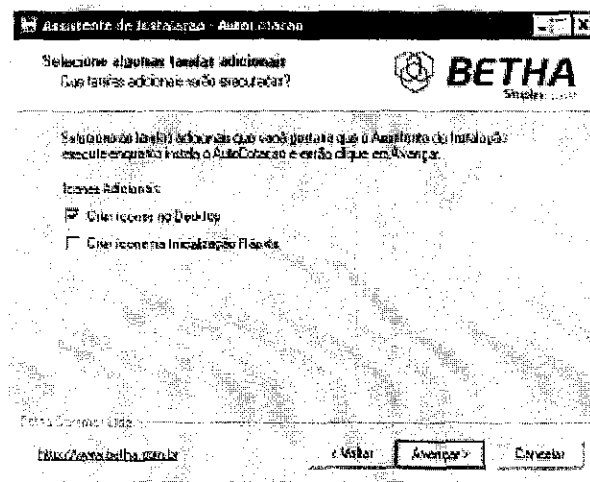
32



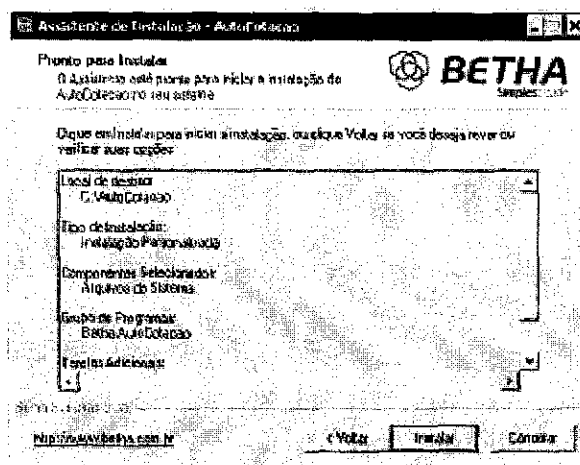
14° Passo – Clique em Avançar, novamente.



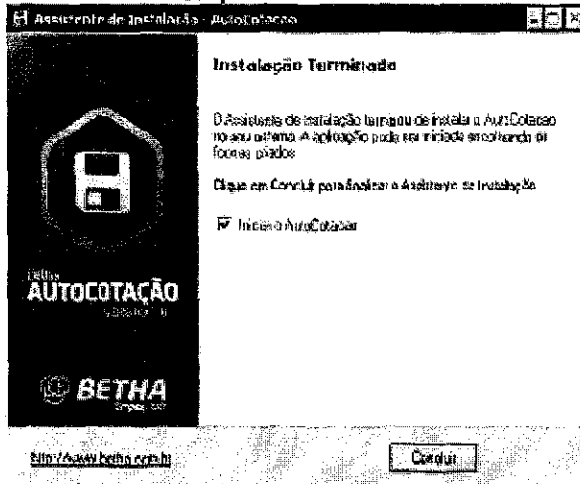
15° Passo – Clique em Avançar, novamente.



16° Passo – Clique em Instalar

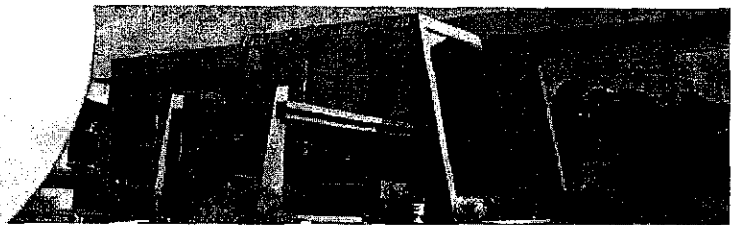
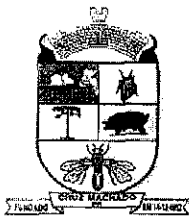


17° Passo – Clique em Concluir

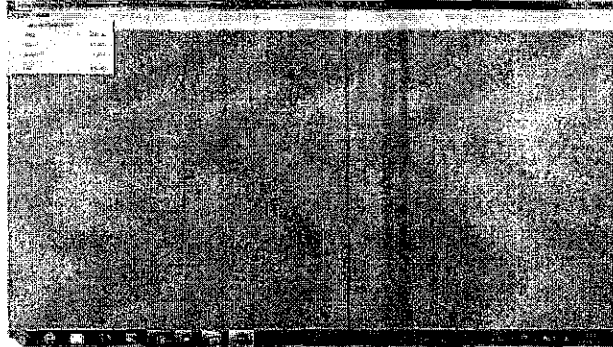


18° Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)

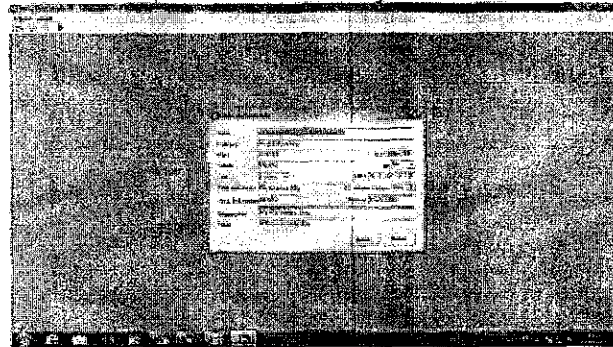




19º Passo – Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**



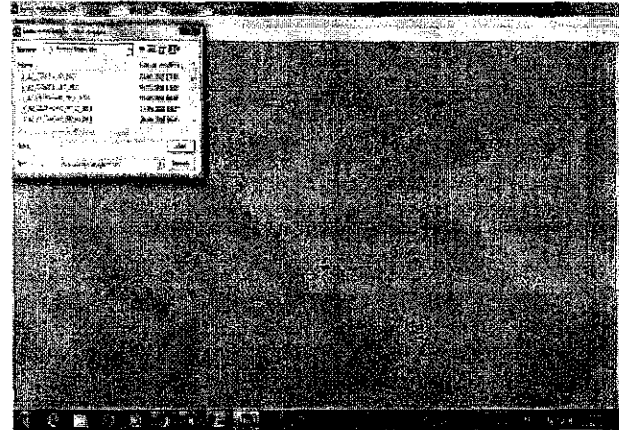
20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



21º Passo – Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo

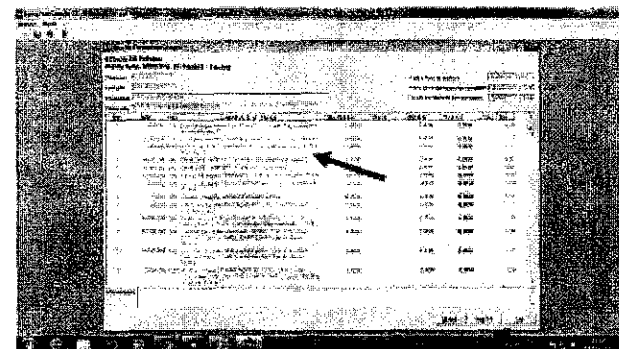


22º Passo – Localize o arquivo **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em **abrir**:

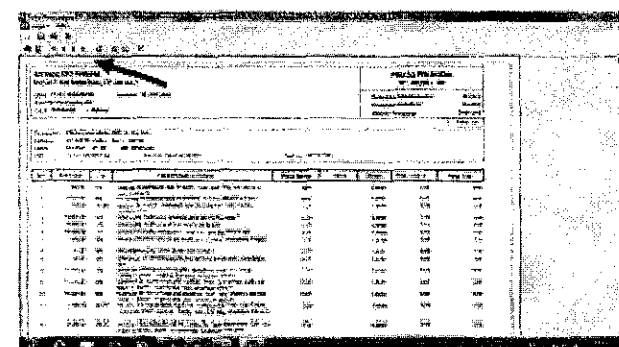


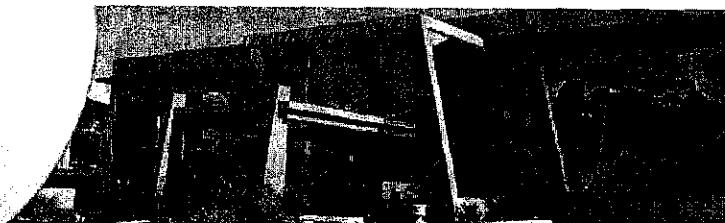
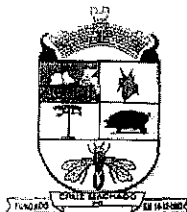
33

23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão **gravar**.



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.





PREGÃO PRESENCIAL n.º 0902015
PROCESSO n.º 220/2015

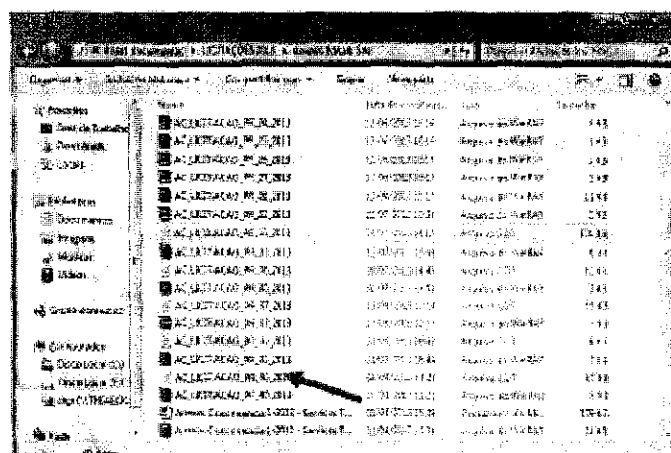
000053

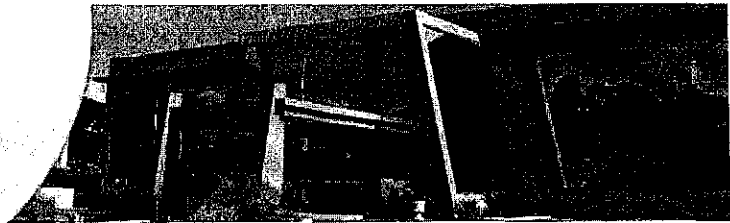
25º Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir** e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

34

26º Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27º Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.





PREGÃO PRESENCIAL n.º 0902015
PROCESSO n.º 220/2015

000054

ANEXO IV

MINUTA DA ATA

35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ----- /..... - -----
PROCESSO n.º **/2015**
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto n.º 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. e a sociedade empresária..... estabelecida na Rua/Avenida n.º, CNPJ n.º, pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF n.º, R.G. n.º, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal n.º 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio n.º **004/2013**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório n.º 042/2015, Pregão Presencial n.º 023/2015, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

EM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	VL. UNIT.	Marca
1					

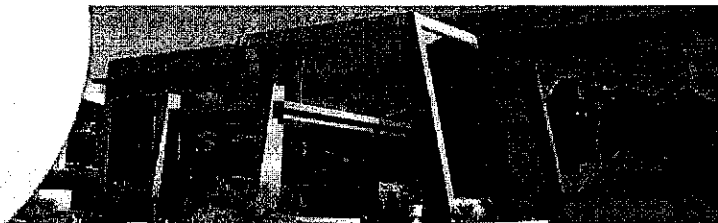
CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial n.º 023/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 0902015
PROCESSO nº. 220/2015

000055

36

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

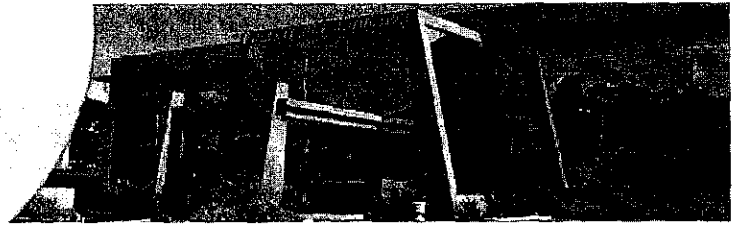
5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente e por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



PREGÃO PRESENCIAL nº. 0902015
PROCESSO nº. 220/2015

000056

37

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 0902015
PROCESSO nº. 220/2015

000057

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

38

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

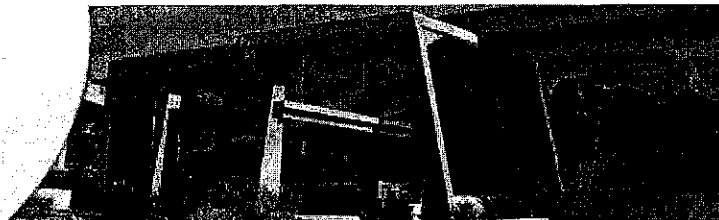
9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 0902015
PROCESSO nº. 220/2015

000058

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

39

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 023/2015**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

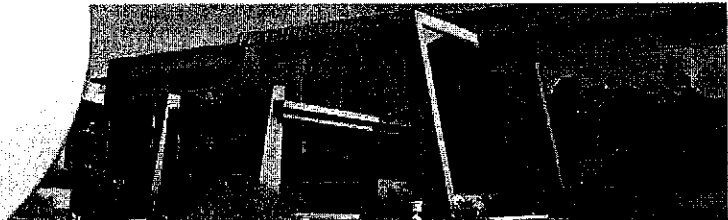
Cruz Machado, _____ de _____ de 2015.

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 0902015
PROCESSO nº. 220/2015

000059

40

EMPRESA

Representante Legal
Cargo

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

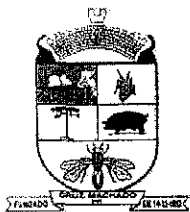
Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

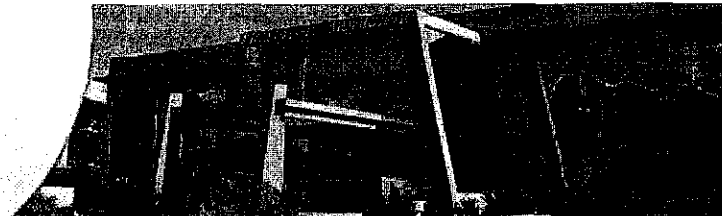
C.I.: _____

C.P.F.: _____



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2015



PREGÃO PRESENCIAL nº. 0902015
PROCESSO nº. 220/2015

000060

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

41

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

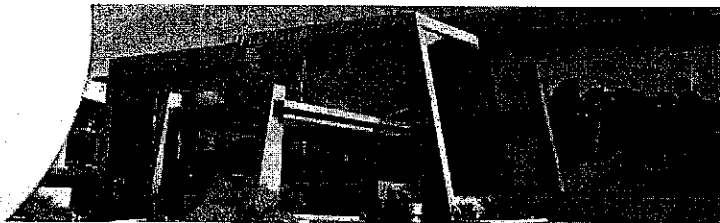
.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2015



PREGÃO PRESENCIAL nº. 0902015
PROCESSO nº. 220/2015

000061

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

42

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos
no presente Edital do Pregão Presencial nº 023/2015, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

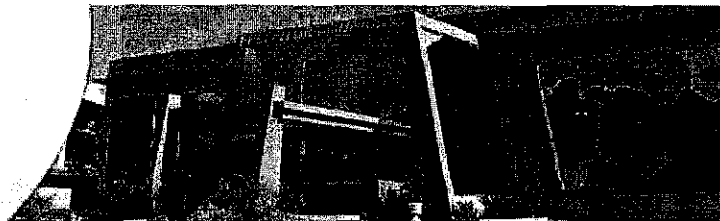
.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 0902015
PROCESSO nº. 220/2015

000062

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

43

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em**
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



000063

PREGÃO PRESENCIAL n.º 0902015
PROCESSO n.º 220/2015

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

44

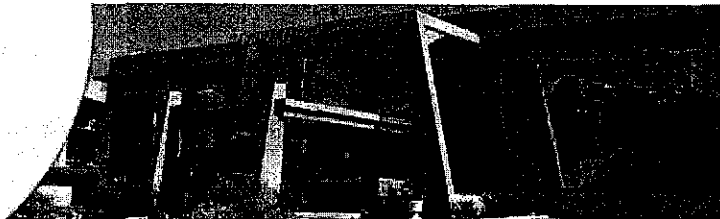
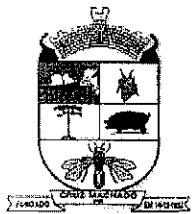
- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 0902015
PROCESSO nº. 220/2015

000064

ANEXO IX - Minuta - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Objeto: (...)

45

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa, sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº 023/2015 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa

_____, claro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2015, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de de 2015.

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

sor 40 Horas, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, conforme requerimento protocolado sob nº 591/15, no período de 18/09/2015 a 16/12/2015.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 15 de setembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 175/2015

DATA: 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, CRISTINA BIELENKI KRUL (matr. nº 1108), portadora da Carteira de Trabalho nº 68.612/00014-PR e RG 4.248.424-5/PR, admitida em 03/08/2009, exercendo o cargo de Professor 40 Horas, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, conforme requerimento protocolado sob nº 1719/15, no período de 18/09/2015 a 16/12/2015.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 15 de setembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2015

PROCESSO Nº. 220/2015

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando aquisição de jalecos e uniformes sob medida destinados a uso nos setores da Saúde Pública desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes

do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 30 (trinta) de Setembro de 2015, às 14:00h (quatorze) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitação@pmem.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 15 de Setembro de 2015.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 008/2015

14 de setembro de 2015.

Súmula: Instaura a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI nomeia os membros de sua composição e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cruz Machado-PR, Sr. Norberto Carlos Nowak, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo "artigo 48, inciso IX", da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado e do Artigo 68 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instaurada Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração dos fatos determinados no Requerimento sob nº.

20/2015 formulado e subscrito na forma de que dispõe o artigo 50 da Lei Orgânica e 68 do Regime Interno o qual fora discutido e aprovado pelos Edis, na 28ª Sessão Ordinária deste Legislativo Municipal, realizada na data de 08 de setembro de 2015, afim de apurar a ocorrência ou não de irregularidades, com relação ao todo o processo de venda de Erva Mate do Centro de Produção do Município de Cruz Machado, realizada pelo Poder Executivo nos anos de 2013 a 2015.

Art. 2º - A Comissão Parlamentar de Inquérito ora realizada terá prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se devidamente justificado o pedido.

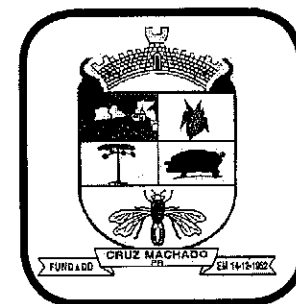
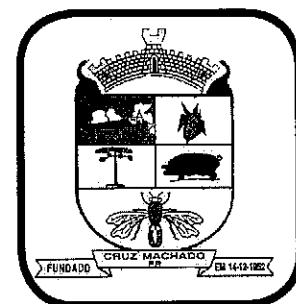
Art.3º - Para a composição da Comissão Parlamentar de Inquérito, ficam nomeados os Senhores Vereadores: Luis Carlos Matzenbacher (DEM), Lauro Maron (PMDB) e Zeno Kasiuk (PDT), devendo os membros da referida Comissão, escolher o seu presidente e relator na forma do que dispõe o inciso I, do artigo 68 do regimento Interno.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cruz Machado, 14 de setembro de 2015.

NORBERTO CARLOS NOWAK
Presidente do Legislativo
Exercício 2015



Publicações

ESTADO DO PARANÁ • PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos
 Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaoдавitoria.pr.gov.br
 CNPJ 75.967.760/0001-71 • Site Oficial: www.uniaoдавitoria.pr.gov.br

PORTARIA Nº 663/2015
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, REFERENTE A 7ª CHAMADA PDR DRDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 77/2015 PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.
RESOLVE:
 Art. 1º Ficam convocados conforme anexo, candidatos aprovados no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, para os CARGOS DE SERVENTE, REFERENTE A 7ª CHAMADA, RESPECTIVAMENTE, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 77/2015, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, NO PERÍODO DE 16 A 22 DE SETEMBRO DE 2015, no horário das 12:00 às 18:00 horas.
 Art. 2º D não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.
 Art. 3º Deverão os candidatos assumirem as vagas no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.
 Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.
 União da Vitória, 15 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV • Prefeito Municipal
ERALDO ANTONIO DE CASTRO • Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO DE SERVENTE
 REFERENTE A 7ª CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2014
 POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 77/2015

CLÁ: NDME
 125ª ADILSON ALVES DE MORAIS
 126ª SANDRA MARA CORDEIRO SANTANA
 127ª FRANCIS CLEBER DE BRIT

União da Vitória, 15 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV • Prefeito Municipal
ERALDO ANTONIO DE CASTRO • Secretário Municipal de Administração

PESQUISA SAÚDE wvale.com.br/saude
[facebook.com/pesquisasaude](https://www.facebook.com/pesquisasaude)

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

Seletas Empreendimentos Imobiliários Ltda tomou público que requereu à Fundação do Meio Ambiente (FATMA) a Licença Ambiental Prévia para o loteamento Seletas Porto União, localizado à Av. João Pessoa, 4241, bairro São Francisco, Porto União-SC. Foi determinado Estudo Ambiental Simplificado.

FATMA Rua Felipe Schmidt, 485, Centro
 86010-001 - Florianópolis - Santa Catarina
 Fone: + 55 - 48 - 3216 1700
 E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br
 URL: www.fatma.sc.gov.br

OS Nº 951

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Rua Dr. Cruz Machado, 205
 3º e 4º Pavimentos • Fone: 42-3521-1200
 e-mail: pmuva@uniaoдавitoria.pr.gov.br
 CNPJ 75.967.760/0001-71
 Site Oficial: www.uniaoдавitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 363/2015
PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:
 Art. 1º Revoga o DECRETO Nº 306/2015, que concedeu Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora SOLANGE GARCIA BEHRENS, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 4995, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, nível 12 C-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R\$6.736,41 (seis mil e setecentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos).
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 União da Vitória, 06 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
 Prefeito Municipal
ERALDO ANTONIO DE CASTRO
 Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Rua Dr. Cruz Machado, 205
 3º e 4º Pavimentos • Fone: 42-3521-1200
 e-mail: pmuva@uniaoдавitoria.pr.gov.br
 CNPJ 75.967.760/0001-71
 Site Oficial: www.uniaoдавitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 378/2015
ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2012.
PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:
 Art. 1º Fica ALTERADO O NÚMERO DE VAGAS prevista no EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012, para o cargo de PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL de 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) VAGAS para 190 (CENTO E NOVENTA) VAGAS, atendendo ao princípio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao PODER EXECUTIVO convocar mais 05 (CINCO) SERVIDORES para o preenchimento das tais vagas, utilizando-se do mesmo concurso público já realizado.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 União da Vitória, 14 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
 Prefeito Municipal
ERALDO ANTONIO DE CASTRO
 Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 CNPJ 76.339.688/0001-09
 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000
 Cruz Machado Pr.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2015
PROCESSO Nº. 220/2015

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando aquisição de jelecos e uniformes sob medida destinados a uso nos setores da Saúde Pública desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.950/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 30 (trinta) de Setembro de 2015, às 14:00h (quatorze) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. D' Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, da segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmc.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitação@pmmc.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, e retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento aqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, e retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 15 de Setembro de 2015.

Pregoeiro (a)
 Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 Estado do Paraná

Av. Presidente Getúlio Vargas s/nº, Centro
 Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000
 Cruz Machado/PR
 E-mail: camara_cm@jubo.com

PORTARIA Nº 008/2015
 14 de setembro de 2015.

Súmula: Instaura a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI nomeia os membros de sua composição e dá outras providências.
 O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cruz Machado-PR, Sr. Norberto Carlos Nowak, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 48, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado e do Artigo 69 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração dos fatos determinados no Requerimento sob nº. 20/2015 formulado e subscrito na forma de que dispõe o artigo 50 da Lei Orgânica e 68 do Regime Interno o qual fora discutido e aprovado pelos Edis, na 28ª Sessão Ordinária deste Legislativo Municipal, realizada na data de 08 de setembro de 2015, afim de apurar a ocorrência ou não de irregularidades, com relação ao todo o processo de venda de Erva Mate do Centro de Produção do Município de Cruz Machado, realizada pelo Poder Executivo nos anos de 2013 a 2015.
 Art. 2º - A Comissão Parlamentar de Inquérito ora realizada terá prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se devidamente justificado o pedido.
 Art. 3º - Para a composição da Comissão Parlamentar de Inquérito, ficam nomeados os Senhores Vereadores: Luis Carlos Matzanbacher (DEM), Lauro Maron (PMDB) e Zero Kasiuk (PDT), devendo os membros da referida Comissão, escolher o seu presidente e relator na forma do que dispõe o inciso I, do artigo 68 do regimento Interno.
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 Cruz Machado, 14 de setembro de 2015.
NOBERTO CARLOS NOWAK
 Presidente do Legislativo
 Exercício 2015.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Rua Dr. Cruz Machado, 205
 3º e 4º Pavimentos • Fone: 42-3521-1200
 e-mail: pmuva@uniaoдавitoria.pr.gov.br
 CNPJ 75.967.760/0001-71
 Site Oficial: www.uniaoдавitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 363/2015
PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:
 Art. 1º Revoga o DECRETO Nº 306/2015, que concedeu Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora SOLANGE GARCIA BEHRENS, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 4995, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, nível 12 C-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R\$6.736,41 (seis mil e setecentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos).
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 União da Vitória, 06 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
 Prefeito Municipal
ERALDO ANTONIO DE CASTRO
 Secretário Municipal de Administração

TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 03/2015
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES Nº 00066

Art. 1º. A Comissão Especial responsável pela realização do Teste Seletivo, no âmbito do Decreto nº 32, de 24 de agosto de 2015, no uso das atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO das inscrições abaixo relacionadas, estando, portanto, os candidatos, aptos e avaliação de TÍTULOS de caráter eliminatório e classificatório.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	Nº INSCR.
CRICELDA APARECIDA STREGE	ZELADORA	001
IZABETE BECHER DA CRUZ	ZELADORA	002
ROSELI ZAMBONI MACIEL	MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR	003
ANA LUCIA LUCID	ZELADORA	004
ARIELI FÁTIMA RIBAS DE ANDRADE PORN	ZELADORA	005
FRANCIELE NUNES DOS SANTOS	ZELADORA	006
DIVAIR CARVALHO	MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR	007
MARIZANE SCHAIKOWSKI	ZELADORA	008
ELIANE SILVA MIRSCH	ZELADORA	009
SILVIA INES SCHEID	ZELADORA	010
LILIANE APARECIDA DOS SANTOS	ZELADORA	011
ADRIANE GIBINSKI	ZELADORA	012
RAQUEL APARECIDA SCHMEING	ZELADORA	013
SILVANA DA SILVA	MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR	014
CLAUDIA FÁTIMA LOPES	ZELADORA	015
ELISÂNGELA LOPES	ZELADORA	016
FABIANA ELLI BARTH	ZELADORA	017
MARIA DA LUZ ARVING STENZEL	PROFESSORA TECNICA EM ENFERMAGEM	018
WILLYANNE KASSYE GLEYNE STENZEL	ZELADORA	019
CLAUDIA FERNANDA ALVES	ZELADORA	020
PATRICIA GUIMARÃES	PROFESSORA	021
SILVIA CARLA MORANDI ZATDRSKI	ZELADORA	022
ALEXANDRE FARBER SUCHARSKI	PROFESSOR DE ARTE	023
EDINA ELISÂNGELA MDHR	ZELADORA	024
SONIA MARA BEIER ZAMBONI	MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR	025
SIDILENE ANTONIA WEISS GUIMARÃES	TECNICA EM ENFERMAGEM	026
LUCIMARA BOHRER	PROFESSORA	027
SHARISY APARECIDA HENZ DLUGOVITZ	MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR	028
EDELURDES MARIAZANELLA DE SOUZA	ZELADORA	029
ROSENILDA APARECIDA SEROISKA	ZELADORA	030
DARA KRETSKI	PROFESSORA	031
SIRLEI MARIA DE MELL D MORANDI	ZELADORA	032
MARIA SEBASTIANA SEROISKA DUTSOL	MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR	033
SOLAINÉ MAGALI BEIER DA SILVA	MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR	034

Art. 2º Este Edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
 Porto Vitória, 15 de setembro de 2015.
ELINE LOMBARDI PINTO • Presidente da Comissão

Município de Porto União - Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 070/2015 - SAÚDE

Paras: Município de Porto União e Imagem - Clínica de Diagnóstico por Imagem S/S - EPP.
 Objeto: Realização de exames de ultrassonografia obstétrica, que serão solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Base legal: Pregão Presencial 032/2015 - SAÚDE, Lei 8.668/93.
 Porto União SC, 09 de setembro de 2015.
 Anízio de Souza, • Prefeito Municipal
 Imagem - Clínica de Diagnóstico por Imagem S/S - EPP, Contratada

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ
 Pioneiro em saúde...primeiro em qualidade!

Diretor Clínico: Dr. Carlos A. S. Ferreira
CRM/SC 7952
Diretor Técnico: Charles R. Van Santen
CRM/SC 9764

- Plantão para atendimento de casos de emergências.
- Convênios para consultas e exames.
- CAC - Central de Atendimento à Convênios

Rua Frei Rogério, 579 - Porto União-SC
FONE (42) 3521-2233



000067

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222

PORTARIA Nº 004/2015

Data: 07 de janeiro de 2015

Edison José Warken – Prefeito Municipal em Exercício de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13, **Resolve;**

DESIGNAR;

Art. 1º - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

Elton Rick Hollen - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63.

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2015.

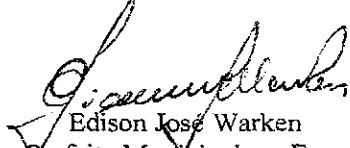
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Maria Terezinha Nepomuceno Alves; Lilian Maciel de Oliveira; Adélia Sedlaczek; Harlei R. E. da Silva; Mônica T. Vanel; Kelli F. R. Nadolny; Kelli C. P. Barczak e Helena Luczynski.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 07 de janeiro de 2015.


Edison José Warken
Prefeito Municipal em Exercício

R. C. DOIM CONFECÇÕES ME
AV. TRIFON HANYCZ, 232 – CENTRO - PINHÃO – PR.
CNPJ: 17.594.345/0001-13
(42) 3677-3963

000068

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa R. C. DOIM CONFECÇÕES ME, AV. TRIFON HANYCZ, 232 – CENTRO, PINHÃO / PARANÁ, CNPJ: 17.594.345/0001-13, telefone(s) (42) 3677-3963, e-mail para contato oasispinhao@hotmail.com, neste ato representada pelo (a) Sr(a) ROSINHA CAMARGO DOIM, portador da cédula de identidade RG 7.705.415-4, residente e domiciliado na Rua 19 de Novembro, s/n, Pinhão – PR., inscrito no CPF sob o nº 023.394.829-50, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à JONIEL DOIM CALDAS, portador da cédula de identidade RG 10.759.228-8, e inscrito no CPF: 078.759.429-69, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 023/2015, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Pinhão – PR., 29 de setembro de 2015.

17.594.345/0001-13

R C DOIM CONFECÇÕES

Av. Trifon Hanycz, 232 - Centro
CEP 85170-000 - Pinhão - PR

FIRMA RECONFECA

R. C. DOIM CONFECÇÕES.
ROSINHA CAMARGO DOIM
CPF: 023.394.829-50

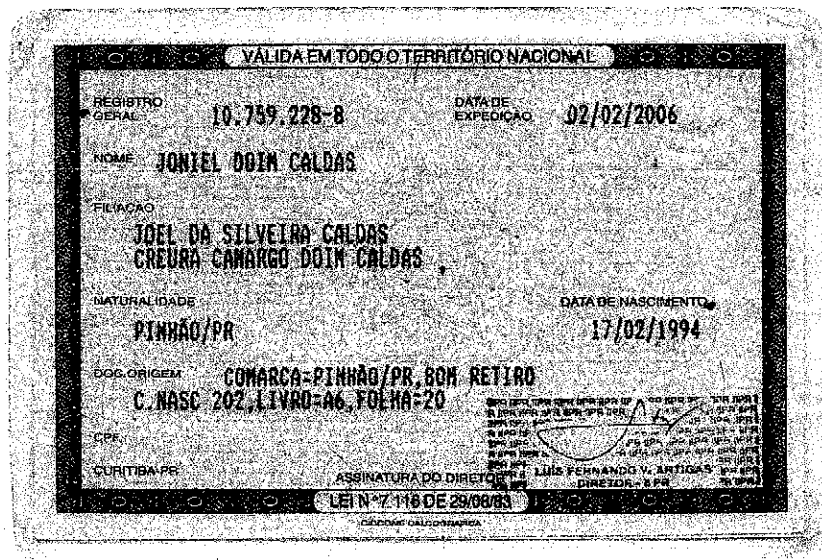
	ADELINO NUNES DOS SANTOS Oficial	TABELIONATO NUNES
	RODILA NUNES PEREIRA E NEIDE MARIA R NUNES Escreventes	Reconheço, por semelhança(s) as(s) firmas de <i>Rosinha Camargo Doim</i> sem.
	Pedro Lustosa Cep 85170-000 - Pinhao - PR	Em testº <i>[assinatura]</i> da verdade Pedro Lustosa <i>29/09/2015</i>

Adelino Nunes dos Santos TABELIONATO NUNES
Neide Maria Ribeiro Nunes ESCREVENTES
Pedro Lustosa
CEP 85170-000 - PINHÃO - PR

ADELINO NUNES DOS SANTOS
OFICIAL

Sônia J.B.P.

000069



[Handwritten signature]

[Handwritten scribbles and initials]

Somalia S.B.P.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Folhas: 1/1

000070

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXX		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSINHA CAMARGO DOIM					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		RÉGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) NILTON FERREIRA DOIM			(mãe) EUGENIA CAMARGO DOIM		
NASCIMENTO Em (data de nascimento) 09/10/1977		IDENTIDADE (número) 7.705.415-4		CPF nº 023.394.829-50	
EMANCIPODO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, nr, etc) RUA JOÃO FERREIRA DA SILVA					NÚMERO 46
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BARRIO/DISTRITO MAZURECHEN		CEP 85.170-000	
MUNICÍPIO PINHÃO			UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL R. C. DOIM - CONFECÇÕES					
LOGRADOURO (rua, av, vic) AVENIDA TRIFON HANYCZ					NÚMERO 232
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 85.170-000	
MUNICÍPIO PINHÃO			CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (em extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 1412601		DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CAMA, MESA E BANHO, CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, ESCOLARES, ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE MONTAGEM, CONSERTO E BORDADO EM ROUPAS, SERVIÇOS DE SERIGRAFIA E ESTAMPARIA NO VESTUÁRIO, BONÉS E BRINDES, LOCAÇÃO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO. XXXX XXXX			
Atividades secundárias XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/01/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	
				UF XX	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/empresário gerente)
R.C. DOIM CONFECÇÕES

DATA DA ASSINATURA
18/01/2013

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Rosinha Camargo Doim

FIRMA RECONHECIDA PARA TIPO EXCLUSIVO DE MUNICÍPIO COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

18/01/2013

AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA

SECRETÁRIO GERAL
SEBASTIÃO MOTTA

4111105

13/068759-6 DE 28/01/2013

08/FEV. 2013

Rosinha Nunes Pereira
 Nome Maria Ribeiro Nunes
 escreventes
 fone: (043) 777-4191
 Pedro Lustosa
 AGENTE I COMARCIA DE PINHÃO - PR

Sônia S.B.P.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000071

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.594.345/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2013	
NOME EMPRESARIAL R. C. DDIM - CONFECCOES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV TRIFON HANYCZ	NÚMERO 232	COMPLEMENTO	
CEP 85.170-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3677-1013		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/09/2015** às **17:36:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Sônia A.B.P.

R. C. DOIM CONFECÇÕES ME
AV. TRIFON HANYCZ, 232 – CENTRO - PINHÃO – PR.
CNPJ: 17.594.345/0001-13
(42) 3677-3963

000072

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa R. C. DOIM CONFECÇÕES ME, AV. TRIFON HANYCZ, 232 – CENTRO, PINHÃO / PARANÁ, CNPJ: 17.594.345/0001-13, telefone(s) (42) 3677-3963, e-mail para contato oasispinhao@hotmail.com, neste ato representada pelo (a) Sr(a) ROSINHA CAMARGO DOIM, portador da cédula de identidade RG 7.705.415-4, residente e domiciliado na Rua 19 de Novembro, s/n, Pinhão – PR., inscrito no CPF sob o nº 023.394.829-50, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 023/2015, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Pinhão – PR., 29 de setembro de 2015.

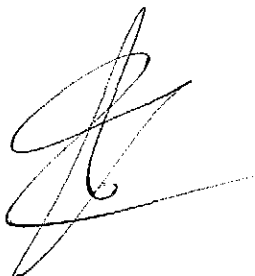


R. C. DOIM CONFECÇÕES.
ROSINHA CAMARGO DOIM
CPF: 023.394.829-50

17.594.345/0001-13

R C DOIM CONFECÇÕES

Av. Trifon Hanycz, 232 - Centro
CEP 85170-000 - Pinhão - PR



Sônia S.B.P.



R. C. DOIM CONFECÇÕES ME
AV. TRIFON HANYCZ, 232 – CENTRO - PINHÃO – PR.
CNPJ: 17.594.345/0001-13
(42) 3677-3963

000073

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa R. C. DOIM CONFECÇÕES ME, AV. TRIFON HANYCZ, 232 – CENTRO, PINHÃO / PARANÁ, CNPJ: 17.594.345/0001-13, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ROSINHA CAMARGO DOIM, portador da cédula de identidade RG 7.705.415-4, residente e domiciliado na Rua 19 de Novembro, s/n, Pinhão – PR., inscrito no CPF sob o nº 023.394.829-50, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

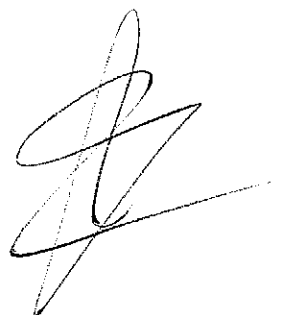
Pinhão – PR., 29 de setembro de 2015.


R. C. DOIM CONFECÇÕES.
ROSINHA CAMARGO DOIM
EMPRESARIA
CPF: 023.394.829-50

17.594.345/0001-13

R C DOIM CONFECÇÕES

Av. Trifon Hanycz, 232 - Centro
CEP 85170-000 - Pinhão - PR


Sônia S.B.P.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ALVO CONFECCOES
LTDA - EPP

CNPJ nº 07.482.971/0001-64

000075

DANIEL CESAR GULICZ, nacionalidade brasileira, nascido em 05/06/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 000.635.899-31, carteira de identidade nº 18R-3.111.248, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua João Sabatke, 1266, casa, Bairro Boa Vista, Canoinhas SC, CEP 89.460-000, Brasil.

LUIZ MURARO NETO, nacionalidade brasileira, nascido em 23/02/1962, divorciado, empresário, CPF/MF nº 446.818.289-04, carteira de identidade nº 1.196.319, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Bernardo Olsen, 145, casa, centro, Canoinhas SC, CEP 89.460-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ALVO CONFECCOES LTDA - EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203632332, com sede Rua Henrique Zugmann, 291, Campo da Agua Verde Canoinhas, SC, CEP 89.460-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.482.971/0001-64, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA:- SOFIA BOBKO ROSA GULICZ admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 06/05/2009, solteira, menor, CPF/MF nº 089.261.619-94, carteira de identidade nº 6.651.128, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua João Sabatke, 1266, bairro Boa Vista Canoinhas, SC, CEP 89.460-000, Brasil, representada neste ato por seu pai **DANIEL CESAR GULICZ**, nacionalidade brasileira, nascido em 05/06/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 000.635.899-31, carteira de identidade nº 18R 3111248 Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua João Sabatke, 1266, bairro Boa Vista - Canoinhas SC, CEP 89.460-000 e por sua mãe **PATRICIA BOBKO ROSA GULICZ** nacionalidade brasileira, nascida em 02/09/1979, casada em comunhão parcial de bens, assistente social, CPF/MF nº 004.455.079-00, carteira de identidade nº

CONFERE COM O ORIGINAL

30 / 09 / 15

Galdino Oliveira
Auxiliar Administrativo
CPF: 044.435.95º

Req: 81500000330799

Sônia S.B.D

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ALVO CONFECÇÕES
LTDA - EPP**

CNPJ nº 07.482.971/0001-64

000076

3704623 Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua João Sabatke, 1266, bairro Boa Vista - Canoinhas SC, CEP 89.460-000

Retira-se da sociedade o sócio **LUIZ MURARO NETO**, detentor de 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA:- O Sócio **LUIZ MURARO NETO** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), direta e irrestritamente a sócia **SOFIA BOBKO ROSAS GULICZ**, da seguinte forma: **POR VENDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído o capital social:

DANIEL CESAR GULICZ, com 90.000 (noventa mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

SOFIA BOBKO ROSA GULICZ, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA:- A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **DANIEL CESAR GULICZ**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA:- O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas

CONFERE COM O ORIGINAL

30/09/15

Galdino Oliveira
Auxiliar Administrativo
CPF: 044.435.950

Req: 81500000330799

Página 2

Sônia B. P.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ALVO CONFECÇÕES
LTDA - EPP

000077

CNPJ nº 07.482.971/0001-64

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA:- O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Canoíhas SC.

CLÁUSULA SEXTA:- As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Diante das alterações acima os sócios deliberam **REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA** ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

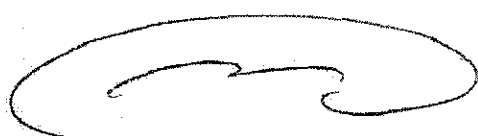
1-1- Sob o nome empresarial de “ALVO CONFECÇÕES LTDA EPP” fica constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURIDICO

2-1-A sede e foro jurídico da sociedade é na Rua Henrique Zugmann nº 291 – Campo da Agua Verde – Canoíhas SC- CEP 89.460-000.

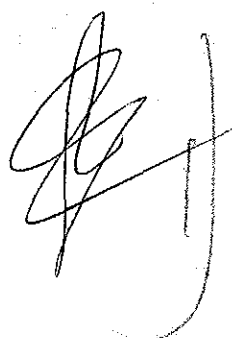
Clausula 3 – DENUNCIA DE FILIAIS:

3-1 – A sociedade atualmente não possui filial, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação dos sócios.

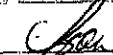


Req: 81300000330799

Sônia J.B.P.



CONFERE COM O ORIGINAL
30 / 09 / 15


Galdino Oliveira
Auxiliar Administrativo
CPF: 044.435.950

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ALVO CONFECÇÕES
LTDA - EPP

CNPJ nº 07.482.971/0001-64

000078

Clausula 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2005, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5-1- A sociedade tem por objeto social o ramo de confecções de peças de vestuário, roupas profissionais, uniformes esportivos e escolares, comércio atacadista de mochilas, bolsas, meias, tênis, toalhas, aviamentos, tecidos, artigos de armarinho, brindes, acessórios de vestuário e estamparia.

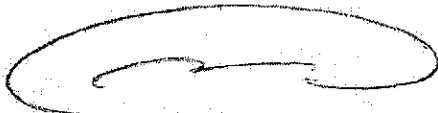
Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:

6-1 - O capital da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, e esta assim distribuído entre os sócios.

NOME	QUOTAS	VALOR TOTAL
DANIEL CESAR GULICZ	90.000	R\$ 90.000,00
SOFIA BOBKO ROSA GULICZ	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

6-2 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.


6-3 – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser a qualquer título e com exceção das transmissões por herança, cedidas ou transferidas a terceiros, sem a prévia autorização dos demais sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postos à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Req: 81500000330799

Sônia S.B.P.



CONFERE COM O ORIGINAL
30 / 09 / 15

Galdino Oliveira
Auxiliar Administrativo
CPF: 044.435.959-10

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ALVO CONFECCOES
LTDA - EPP

CNPJ nº 07.482.971/0001-64

000079

6-4 – As quotas sociais não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título. A cessão das quotas obedecerá aos procedimentos previstos na cláusula Sétima.

Cláusula 7 – DA CESSÃO DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERENCIA

7-1 - As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados aos demais sócios, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercerem seu direito de preferência. Após esse prazo, em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição, preço e condições de pagamento.

Cláusula 8 – DA ADMINISTRAÇÃO

8-1 – A sociedade será administrada pelo sócio, **DANIEL CESAR GULICZ** que isoladamente, com poderes de administrar os negócios sociais, e atribuição de DIRETOR, autorizado ao uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

8-2 – Os administradores não podem obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, avais, endossos ou aceites de títulos de favor.

8-3 – Pelos serviços prestados, os administradores terão direito a uma remuneração mensal, a título de pró-labore e cuja quantia será fixada pela maioria em reunião de quotista.

Cláusula 9 – DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SOCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE:

9-1 – A retirada de um sócio se dará por sua vontade unilateral, pelo óbito, pela falência da sociedade empresaria, pela liquidação de suas quotas obtidas pela sua execução conforme prevê o art. 1.026 da lei 10406/2002.

9-2 – O sócio que desejar retirar-se da sociedade fará a comunicação por escrito aos demais sócios e a própria sociedade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, procedendo de acordo com as disposições da cláusula 7-1.

Req: 81500000330799

CONFERE COM O ORIGINAL
30 / 09 / 15

Galdino Oliveira
Auxiliar Administrativo
CPF: 044.435.959-10

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ALVO CONFECÇOES
LTDA - EPP**

CNPJ nº 07.482.971/0001-64

000080

9-3 – O sócio também poderá ser expulso ou excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 1085 da Lei 10406/2002.

9-4 – A liquidação dos haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovido após apurado seus haveres através de balanço especial levantado na data da resolução.

Cláusula 10 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

10-1 – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Cláusula 11 – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

11-1 – A sociedade será dissolvida quando ocorrer:

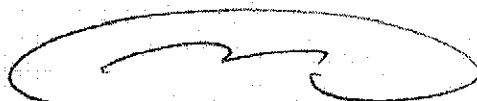
- a)- a deliberação dos sócios;
- b)- a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- c)- por decisão judicial;

Cláusula 12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12- 1 – A sociedade manterá os livros contábeis e fiscais necessários e contratará os serviços de contabilista devidamente habilitado para a execução dos serviços de escrituração dentro das normas técnicas e legais pertinentes dando cumprimento as disposições do art.1177 e seguintes da Lei 10406/2002.

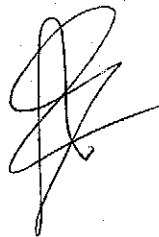
Cláusula 13 –DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

13-1 – Os Administradores e Sócios signatários deste instrumento declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.



Req: 81500000330799

Sônia M.B.P.



CONFERE COM O ORIGINAL
30 / 09 / 15

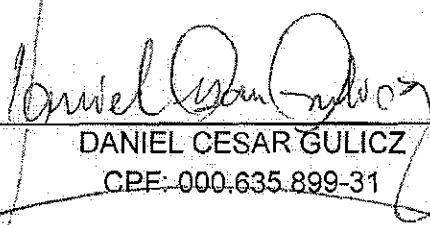

Galvão Oliveira
Auxiliar Administrativo
CPF: 044.435.959-10

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ALVO CONFECÇOES
LTDA - EPP**

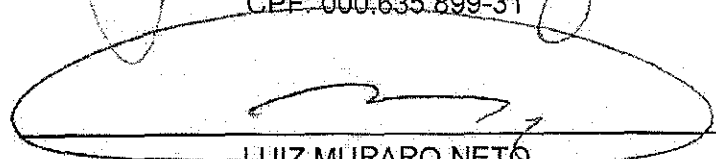
CNPJ nº 07.482.971/0001-64

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente **000081**
instrumento em 03 (três) vias, comprometendo-se por si e seus herdeiros, a
tudo fielmente cumprirem.

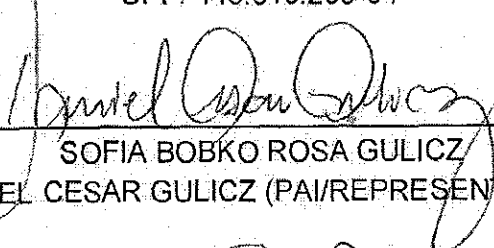
Canoinhas (SC), 29 de abril de 2015



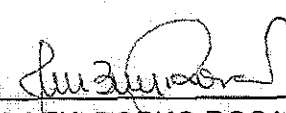
DANIEL CESAR GULICZ
CPF: 000.635.899-31



LUIZ MURARO NETO
CPF: 446.818.289-04



SOFIA BOBKO ROSA GULICZ
DANIEL CESAR GULICZ (PAI/REPRESENTANTE)



SOFIA BOBKO ROSA GULICZ
PATRICIA BOBKO ROSA GULICZ (MAE/REPRESENTANTE)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2015 SOB Nº: 20157214559
Protocolo: 15/721455-9, DE 06/05/2015


Empresa: 42 2 0363233 2
ALVO CONFECÇOES LTDA - EPP



ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL


CONFERE COMO ORIGINAL

30 / 04 / 15


Galdino Oliveira
Auxiliar Administrativo
CPF: 044.435.959-11

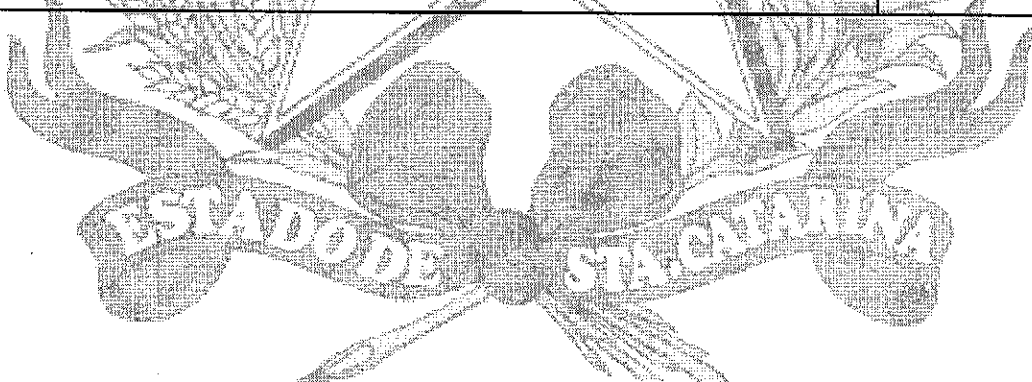


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

000082

Nome Empresarial ALVO CONFECOES LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de início de Atividade
42 2 0363233-2	07.482.971/0001-64	29/06/2005	01/07/2005
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA HENRIQUE ZUGMANN, 291, CAMPO DA AGUA VERDE, CANOINHAS, SC - 89.460-000			
Objeto Social CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, ROUPAS PROFISSIONAIS, UNIFORMES ESPORTIVOS E ESCOLARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MICHILAS, MEIAS, TENIS, TOALHAS, AVIAMENTOS TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO E ESTAMPARIA.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
DANIEL CESAR GULICZ 000.635.899-31	90.000,00	SOCIO	Administrador
SOFIA BOBKO ROSA GULICZ 089.261.619-94	10.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 12/05/2015	Número: 20157214559	REGISTRO ATIVO	
Atto: ALTERAÇÃO		Status	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXX	



Florianópolis - SC, quarta-feira, 26 de agosto de 2015

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/08/2015
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Sônia S.B.P

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
 informe o número 000772/2015-01 na consulta de empresas